PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.558 | Diário Oficial do Município - DOM | 14/7/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.025, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 17.175, de 27 de setembro de 2019, que estabelece normas para a inscrição, alteração e baixa dos contribuintes no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do *caput* do art. 6º do Decreto nº 17.175, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

II – para os profissionais autônomos, a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO –, do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Decreto nº 17.951, de 5 de maio de 2022.".

Art. 2º – Ficam revogados o inciso II do § 6º e o § 7º do art. 7º do Decreto nº 17.175, de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.026, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 17.920, de 31 de março de 2022, que determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas que menciona.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos IV e V e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 17.920, de 31 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

IV – 13 de outubro;

V – 14 de outubro;

(...)

Parágrafo único – O Dia do Servidor Público será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 13 de outubro.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Ariane Macthelly da Silva, BM-108.304-8, do cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Ignácio de Andrade Melo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 11/07/2022. (ATO GP Nº 828/2022)

Exonera, a pedido, Henrique Aparecido Pimenta, BM-97.099-2, do cargo em comissão DAM 7, código nº SMPO.DAM7.L.001, da chefia da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 829/2022)

Nomeia Ricardo dos Reis Jardim, BM-89.922-8, para o cargo em comissão de Secretário Escolar II, da Escola Municipal Ignácio de Andrade Melo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 830/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
Retifica o Ato 014/2022, publicado no Dom de 12/07/2022.

Onde se lê: "..., para o cargo de Gestor Administrativo Financeiro III, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31/05/2022 a 28/09/2022, por motivo de licença maternidade, nos termos da Lei nº 7.169/96."

Leia-se: '..., para o cargo de Gestor Administrativo Financeiro III na E. M. Américo Renê Giannetti, pelo período de 31/05/2022 a 28/09/2022, por motivo de licença maternidade, nos termos da Lei nº 7.169/96."

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
ATOS DA GERENTE

ATO DE PROMOÇÃO

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A gerente de Gestão de Tempo, Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao §4º do art. 18 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, promove ao cargo de Agente Executivo Governamental Classe B, no nível de vencimento-base subsequente em que se encontravam na classe A, os servidores abaixo relacionados:

- ROSALIA GUIMARAES SANTIAGO, BM 118.440-5 a partir de 01/07/2022.

A gerente de Gestão de Tempo, Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao §2º do art. 18 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, promove ao cargo de Agente Executivo Governamental Classe C, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe B, os servidores abaixo relacionados:

- ADRIANA PAULA RIBEIRO LEITE PRADO, BM 102.290-1 a partir de 01/07/2022.

Servidores que não serão contemplados com a promoção pelos motivos especificados abaixo:

Instituição de ensino não possui autorização para ministrar o curso na modalidade EAD:
- HELIO FARIA DE ALVARENGA, BM 100.495-4.

CARREIRA DA MEDICINA

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, promove ao cargo de Médico Classe B, em virtude de alteração da especialidade, os servidores abaixo relacionados:

- ANA ELIZA CAMPOS QUEIROGA DE MEDEIROS, BM 86.579-X a partir de 01/07/2022, nível 13;
- ANTONIO CLARET DE ALMEIDA, BM 76.649-X a partir de 01/07/2022, nível 13;
- DANIEL TADEUS GOMES, BM 48.727-2 a partir de 01/07/2022, nível 14;
- GIOVANNA ANGELICA SOUZA REIS, BM 45.068-9 a partir de 01/07/2022, nível 18;
- HAISLAN SILVA LEVENHAGEN FERREIRA, BM 84.977-8 a partir de 01/07/2022, nível 10;
- JOSE AUGUSTO PAES JUNIOR, BM 77.407-7 a partir de 01/07/2022, nível 13;
- LUIZ OTAVIO FREIRE CANGUSSU, BM 75.182-4 a partir de 01/07/2022, nível 14;
- MARIA CECILIA COUTINHO RIBEIRO, BM 49.364-7 a partir de 01/07/2022, nível 16;
- RENATA LACK RANNIGER, BM 84.980-8 a partir de 01/07/2022, nível 10;
- RODRIGO FASCIANI DE CASTRO, BM 49.267-5 a partir de 01/07/2022, nível 17;
- SERAFIM BARBOSA DOS SANTOS FILHO, BM 41.849-1 a partir de 01/07/2022, nível 19;
- SOLANGE PAULINO DE OLIVEIRA, BM 76.836-0 a partir de 01/07/2022, nível 13.

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, promove ao cargo de Médico Classe B, os servidores abaixo relacionados:

- ALESSANDRA AGUIAR MENDES RIBEIRO, BM 102.009-7 a partir de 01/06/2022, nível 8;
- BARBARA BATISTA VIANA, BM 116.558-3 a partir de 01/06/2022, nível 4;
- MARIANA DE RUIZ COMBAT FURTADO REIS, BM 102.062-3 a partir de 01/06/2022, nível 9.

Processos Deferidos:

Revisão de nível:

- ADELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, BM 104.825-0, Proc. 01-068.845/21-72:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 01/03/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- DANUSA KENYA CARNEIRO DEL CANTONI, BM 102.815-2, Proc. 01-063.890/21-40:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 12/11/2015, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- FLAVIA DE LIMA COSTA, BM 107.407-8, Proc. 01-066.928/21-27:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 28/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 14/08/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- GISELE DE ARAUJO MARTINS, BM 107.084-1, Proc. 01-064.384/21-50:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 06/05/2017. Concede progressão profissional por mérito a partir de 18/10/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- GRAZIELLE APARECIDA SANTANA, BM 103.258-3, Proc. 01-064.852/21-96:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 31/01/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- JOSEFINA SIQUEIRA RAMALHO, BM 106.421-3, Proc. 01-070.195/21-05:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 07/03/2017. Concede progressão profissional por mérito a partir de 02/11/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- JOSIANE DE PINHO MARQUES MESQUITA, BM 104.702-5, Proc. 01.078.591/21-82:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 24/02/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- JÚLIA PEREIRA SAMPAIO, BM 107.307-1, Proc. 01-063.784/21-00:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 28/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 11/08/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- JULIANA DE CASTRO CARVALHO SILVA, BM 104.627-4, Proc. 01-065.034/21-83:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 02/04/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- JULIANA PEREIRA MOREIRA, BM 0104173-6, Proc. 01-063.817/21-50:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 26/12/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- MARCIO FLAVIO GONÇALVES, BM 105.167-7, Proc. 01-004.385/21-54:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 02/03/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- NATALIA HELENA CARVALHO MELO, BM 104.004-7, Proc. 01-062.183/21-27:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 11/12/2015, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- SILVANIA FERREIRA, BM 104.342-9, Proc. 01-068.683/21-72:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 30/12/2015, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- SUZANA GOMES DE OLIVEIRA, BM 104.761-0, Proc. 01-002.761/21-01:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 09/02/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- STEFANIA GOMES COSTA, BM 104.000-4, Proc. 01-062.220/21-51:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 17/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 21/12/2015, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- VANESSA VALENTE DRESSLER, BM 104.900-1, Proc. 01-067.019/21-60:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 23/12/2016. Concede progressão profissional por mérito a partir de 26/03/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

Processos Indeferidos:

Revisão de nível:

- ALINE DA CUNHA ROCHA SANTOS, BM 108.487-7, Proc. 01-077.320/21-00;
- ALINE RESENDE DE MORAIS, BM 88.496-4, Proc. 01.068.788/21-30;
- ANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA PINHEIRO ROCHA, BM 100.014-2, Proc. 01-007.630/21-02;
- DANIELLE JUSTI DE ARAÚJO, BM 106.759-X, Proc. 01-000.460/21-26;
- DANUSA KENYA CARNEIRO DEL CANTONI, BM 102.815-2, Proc. 01-063.890/21-40;
- ELDA APARECIDA PEIXOTO XAVIER, BM 050.383-9, Proc. 01-080.059/21-80;
- FERNANDO ESTRELA ARANTES, BM 91.763-3, Proc. 01-066.997/21-40;
- IZABELLA ROCHA RIBEIRO, BM 97.816-0, Proc. 01.062.143/21-02;
- LUCIANO BORGES FERNANDES, BM 97860-8, Proc. 01-069.934/21-36;
- MARCELO CHARLES GONÇALVES, BM 89.877-9, Proc. 01-073.671/21-86;
- MARCOS ANTONIO SACRAMENTO, BM 49.428-7, Proc. 01-047.649/21-46;
- MARILENE DE CASSIA CAMARINHO, BM 035.258-X, Proc. 01-036.820/21-91;
- MARILIA DO SOCORRO MARQUES MOURA ARAUJO, BM 97.754-7, Proc. 01-066.938/21-80;
- MARISTELA HIGINO DE OLIVEIRA, BM 31.246-4, Proc. 01-015.543/21-65;
- SWAKELLY VIVICANANDA SALGADO, BM 73.657-4, Proc. 01-039.801/21-53.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATO DA GERENTE

ATO GEVIF 096

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor HENRIQUE FALEIRO SOUZA, Matrícula: 106.370-5, da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH, para Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 01/07/2022 a 31/12/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as servidoras abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem as pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentarem contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CLAUDIA SELMA DE PAULA, BM 83.500-9, SIGESP nº 55-151.545/21-61;
- DEBORAH JANAINA MENDES DA SILVA, BM 310.362-3, BHDIGITAL nº 31.00271148/2022-34;
- HELENA IZABEL DE LIMA DONATH, BM 115.365-8, SIGESP nº 55-041.453/22-85;
- JOSELMA MARIA DIAS STEFFLER, BM 98.239-7, SIGESP nº 55-089.456/19-77;
- KARINA SANTOS RODRIGUES SUMAS, BM 116.263-0, SIGESP nº 55-046.920/22-36;
- LETICIA LARA DE OLIVEIRA LEONEL, BM 107.902-4, SIGESP nº 55-048.070/22-74.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- FERNANDA FREIRE MORAIS, BM 309.545-0, BHDIGITAL nº 31.00330335/2022-60;
- KAYKY LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, BM 309.507-8, Proc. BHDIGITAL nº 31.00330352/2022-86.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ADLA VIANNA DE CARVALHO COTA, BM 109.049-4, BH DIGITAL Nº 31.00185262/2022-74;
- ADRIANA DAS GRACAS OLIVEIRA GAMA, BM 77.885-4, BH DIGITAL Nº 31.00094637/2022-27;
- ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, BM 78.931-7, BH DIGITAL Nº 31.00175885/2022-83;
- ALEXANDER DIEGO DA SILVA, BM 111.699-X, BH DIGITAL Nº 31.00136595/2022-24;
- ALINE MICHEL BARBOSA GOMES, BM 112.131-4, BH DIGITAL Nº 31.00144099/2022-49;
- AMADOR DA LUZ MOREIRA FILHO, BM 95.052-5, BH DIGITAL Nº 31.00041393/2022-75;
- ANA FLAVIA DELFIM DE ABREU, BM 111.735-X, BH DIGITAL Nº 31.00125711/2022-79;
- ANA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, BM 77.014-4, BH DIGITAL Nº 31.00188419/2022-98;
- ANA PAULA ALVES, BM 45.701-2, BH DIGITAL Nº 31.00184808/2022-13;
- ANA PAULA MORAES SILVA, BM 111.662-0, BH DIGITAL Nº 31.00198436/2022-75;
- ANDERSON DOS SANTOS VITOR E SILVA, BM 111.564-0, BH DIGITAL Nº 31.00180256/2022-18;
- ANDREA CRISTINA VICTAL GONCALVES, BM 78.862-0, BH DIGITAL Nº 31.00207017/2022-24;
- ANGELA CRISTINA ESTEVAM SOARES, BM 96.954-4, BH DIGITAL Nº 31.00172419/2022-60;
- BARBARA AMARAL DE SOUSA, BM 110.877-6, BH DIGITAL Nº 31.00206161/2022-50;
- CAMILA OGANDO BERNARDINO, BM 101.280-9, BH DIGITAL Nº 31.00192472/2022-83;
- CARLA ROCHA COSTA, BM 74.412-7, BH DIGITAL Nº 31.00196635/2022-08;
- CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO, BM 78.899-X, BH DIGITAL Nº 31.00102184/2022-55;
- CASSIA CLAUDIANO COSTA DE SOUZA, BM 101.571-9, BH DIGITAL Nº 31.00210745/2022-54;
- CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA, BM 78.881-7, BH DIGITAL Nº 31.00208529/2022-37;
- CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR, BM 96.570-0, BH DIGITAL Nº 31.00201969/2022-35;
- CLAUDIA GISELLE BALDONI DIAS ROCHA, BM 111.774-0, BH DIGITAL Nº 31.00130976/2022-29;
- CLAUDIA MARIA PRAES XAVIER, BM 70.062-6, BH DIGITAL Nº 31.00188799/2022-23;
- DANIELA DO CARMO PEREIRA, BM 96.449-6, BH DIGITAL Nº 31.00147534/2022-36;
- DANIELA PEREIRA SOARES BARCANTE, BM 111.649-3, BH DIGITAL Nº 31.00109767/2022-81;
- DANIELE APARECIDA SILVA CORREA, BM 83.356-1, BH DIGITAL Nº 31.00186778/2022-76;
- DENISE DIAS VASCONCELOS VIANA, BM 109.474-0, BH DIGITAL Nº 31.00209304/2022-64;
- DOROTEIA PENA RESENDE, BM 73.057-6, BH DIGITAL Nº 31.00151695/2022-15;
- EDENIR EUDES DA PAIXAO, BM 70.973-9, BH DIGITAL Nº 31.00208532/2022-53;
- ELIANE MAGALHAES DE LIMA, BM 112.071-7, BH DIGITAL Nº 31.00214924/2022-32;
- ELISANGELA DA CONCEICAO TEODORO SIMOES, BM 96.411-9, BH DIGITAL Nº 31.00189960/2022-07;
- ELIZABETE DA CONSOLACAO PEREIRA CUNHA, 74.577-8, BH DIGITAL Nº 31.00187563/2022-27;
- ELIZABETE DA CONSOLACAO PEREIRA CUNHA, BM 84.612-4, BH DIGITAL Nº 31.00187578/2022-10;
- ELIZABETH GERALDA SOUZA, BM 96.396-1, BH DIGITAL Nº 31.00139638/2022-22;
- ELLEN APARECIDA AREDA COSTA CARVALHO, BM 96.572-7, BH DIGITAL Nº 31.00155764/2022-53;
- ERICA NAZARE DE ANDRADE, BM 108.426-5, BH DIGITAL Nº 31.00202222/2022-91;
- ERISBERTO DE CARVALHO MARTINS, BM 103.474-8, BH DIGITAL Nº 31.00168791/2022-46;
- FABIA LUCIA DE SOUZA SILVA, BM 77.179-5, BH DIGITAL Nº 31.00155440/2022-71;
- FABIANA PEREIRA DE CARVALHO, BM 107.904-0, BH DIGITAL Nº 31.00185276/2022-84;
- FABIANA XAVIER DE REZENDE GODINHO, BM 78.893-0, BH DIGITAL Nº 31.00214777/2022-24;
- FABIANO DOS SANTOS CAMILOZI, BM 96.289-2, BH DIGITAL Nº 31.00204398/2022-24;
- FLAVIA DA SILVA MACHADO, BM 97.386-X, BH DIGITAL Nº 31.00212769/2022-17;
- FLAVIA DO CARMO GONCALVES, BM 110.395-2, BH DIGITAL Nº 31.00175796/2022-61;
- FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA, BM 111.901-8, BH DIGITAL Nº 31.00161871/2022-64;
- FREDERICO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA, BM 82.593-3, BH DIGITAL Nº 31.00177166/2022- 28;
- GIANE MARA DA SILVA, BM 96.365-1, BH DIGITAL Nº 31.00094124/2022-07;
- GILSIMARA PEIXOTO DO NASCIMENTO, BM 96.599-9, BH DIGITAL Nº 31.00166692/2022-71;
- HELOISA APARECIDA ALVES PEREIRA, BM 97.688-5, BH DIGITAL Nº 31.00212497/2022-86;
- ILMA APARECIDA DA CRUZ, BM 77.908-7, BH DIGITAL Nº 31.00189639/2022-41;
- ITAMAR DE OLIVEIRA SANTOS, BM 72.099-6, BH DIGITAL Nº 31.00203305/2022-47;
- IVA FERREIRA DOS SANTOS, BM 111.820-8, BH DIGITAL Nº 31.00191779/2022-73;
- IVONE MAGALHAES CAMPOS, BM 93.914-9, BH DIGITAL Nº 31.00198208/2022-23;
- JAIRO RODRIGUES, BM 49.838-X, BH DIGITAL Nº 31.00193178/2022-33;
- JOAO DE MATOS SANTANA, BM 38.990-4, BH DIGITAL Nº 31.00190976/2022-26;
- JULIANA SA BRANDAO, BM 78.857-4, BH DIGITAL Nº 31.00192101/2022-12;
- JULIO CESAR SILVA, BM 39.673-0, BH DIGITAL Nº 31.00193256/2022-61;
- JULIO CESAR SILVA, BM 41.020-2, BH DIGITAL Nº 31.00193264/2022-39;
- KATIA CILENE DE ALMEIDA, BM 89.072-7, BH DIGITAL Nº 31.00206089/2022-54;
- KATIA MAGALHAES ALMEIDA SILVA, BM 71.578-X, BH DIGITAL Nº 31.00205062/2022-41;
- KATIA RAMOS PEREIRA PONTA, BM 78.918-X, BH DIGITAL Nº 31.00210131/2022-45;
- LIDIANE CELMA VALADARES, BM 111.265-X, BH DIGITAL Nº 31.00206099/2022-75;
- LUCIA RIBEIRO DE MORAIS, BM 112.264-7, BH DIGITAL Nº 31.00200803/2022-89;
- LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, BM 111.953-0, BH DIGITAL Nº 31.00159023/2022-39;
- LUCIANA CESAR GLORIA, BM 75.619-2, BH DIGITAL Nº 31.00175538/2022-43;
- LUCIANA CESAR GLORIA, BM 84.381-8, BH DIGITAL Nº 31.00175585/2022-35;
- LUCIANA CRISTINA GOTELIP TEIXEIRA, BM 111.900-X, BH DIGITAL Nº 31.00196894/2022-96;
- LUCIANA MARIA DE CASTRO MAGALHAES, BM 77.978-8, BH DIGITAL Nº 31.00200524/2022- 56;
- LUCIENE DE FATIMA ARAUJO, BM 78.883-3, BH DIGITAL Nº 31.00182210/2022-28;
- LUCILENE PEREIRA DE SOUZA HENRIQUES, BM 110.373-1, BH DIGITAL Nº 31.00197925/2022-98;
- LUCILENE ROZA ROSSETO, BM 112.087-3, BH DIGITAL Nº 31.00176353/2022-57;
- LUIZA TROPIA SILVA, BM 104.263-5, BH DIGITAL Nº 31.00187570/2022-32;
- LUZIA FERNANDES DE CARVALHO SOUZA, BM 111.615-9, BH DIGITAL Nº31.00144980/2022-27;
- MARCIA FERNANDES DA CUNHA FERREIRA, BM 111.794-5, BH DIGITAL Nº 31.00189706/2022-75;
- MARIA AUXILIADORA FERNANDES, BM 111.232-3, BH DIGITAL Nº 31.00190028/2022-14;
- MARIA DA CONCEICAO SANTANA, BM 111.256-0, BH DIGITAL Nº 31.00211502/2022-82;
- MARIA RAQUEL VISCONTE MAIA SILVA, BM 35.161-3, BH DIGITAL Nº 31.00191935/2022-32;
- MARIA RITA COSTA ROSENBURG FIGUEIREDO, BM 25.252-6, BH DIGITAL Nº 31.00214403/2022-34;
- MARILENE DE ARAUJO, BM 111.928-X, BH DIGITAL Nº 31.00194824/2022-17;
- NANCI LOURDES FERREIRA DE MELO, BM 111.643-4, BH DIGITAL Nº 31.00183587/2022-97;
- NARA LUCIA PEDROSA PIMENTA, BM 77.723-8, BH DIGITAL Nº 31.00194629/2022-44;
- NEILIAN ABREU ROCHA, BM 73.181-5, BH DIGITAL Nº 31.00212247/2022-46;
- NIVALDA APARECIDA XAVIER, BM 96.314-7, BH DIGITAL Nº 31.00125847/2022-93;
- PATRICIA DE ALMEIDA NERI RESENDE, BM 89.044-1, BH DIGITAL Nº 31.00170157/2022-24;
- RENATA NUNES MEDEIROS, BM 78.149-9, BH DIGITAL Nº 31.00209622/2022-14;
- RODNEIA NOGUEIRA DUARTE, BM 82.235-7, BH DIGITAL Nº 31.00169118/2022-44;
- ROSEMARY GOMES SANTANA, BM 73.465-2, BH DIGITAL Nº 31.00182625/2022-75;
- ROSILENE PEREIRA LOPES DE MELO, BM 93.883-5, BH DIGITAL Nº 31.00191854/2022-85;
- RULIAN RONE MASCHIETTO, BM 111.169-6, BH DIGITAL Nº 31.00214617/2022-76;
- RUTH ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA, BM 111.105-X, BH DIGITAL Nº 31.00196508/2022-42;
- SABRINA DA COSTA JULIO SILVA, BM 112.212-4, BH DIGITAL Nº 31.00208507/2022-49;
- SHEILA DIAS PEREIRA, BM 113.538-2, BH DIGITAL Nº 31.00192215/2022-38;
- SHIRLEY CARDOSO ALVES SILVA, BM 98.355-5, BH DIGITAL Nº 31.00045757/2022-05;
- SILVANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA, BM 96.418-6, BH DIGITAL Nº 31.00178907/2022-66;
- SILVANA FERREIRA DE AGUIAR MARINHO, BM 46.676-3, BH DIGITAL Nº 31.00112069/2022-07;
- SIMONE AGOSTINHO DA SILVA, BM 82.094-X, BH DIGITAL Nº 31.00173965/2022-28;
- TATIANE CRISTINA LARA DE OLIVEIRA, BM 111.916-6, BH DIGITAL Nº 31.00190617/2022-19;
- VANESSA APARECIDA MARQUES SOARES GOMES, BM 94.428-2, BH DIGITAL Nº 31.00181674/2022-47;
- VANESSA APARECIDA MARQUES SOARES GOMES, BM 108.375-7, BH DIGITAL Nº 31.00181684/2022-68;
- VERONICA D ANGELIS NOGUEIRA, BM 96.380-5, BH DIGITAL Nº 31.00136257/2022-32;
- VIVIANE SILVA PATRICIO MACHADO, BM 112.118-7, BH DIGITAL Nº 31.00191626/2022-33;
- WILMA MARIA LUZILANDIA SILVA DE SOUSA, BM 111.060-6, BH DIGITAL Nº 31.00211821/2022-05.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.775.469/0001-03.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 83.472.803/0001-76; INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30; MAIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 18.363.307/0001-12; PEQUENO CENTRO DE SOLIDARIEDADE BETTINA, CNPJ: 02.625.389/0001-96; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.881.877/0001-64; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.881.877/0004-07 e SHOW LUZ LED E LAMPADAS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 30.358.796/0001-10.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA SMASAC/SLU Nº 006/2022

Institui Grupo de Trabalho intersetorial SMASAC/SUASS / SLU, com o objetivo de fomentar e formular ações de ampliação da proteção social aos catadores de materiais recicláveis, autônomos ou cooperados, em situação de vulnerabilidade social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e o Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017; RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho intersetorial SMASAC/SUASS / SLU, com objetivo de fomentar e formular ações de ampliação da proteção social aos catadores de materiais recicláveis, autônomos ou cooperados, em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da SMASAC/SUASS e da SLU;

I – Representantes da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS:

a) Jamil Amim Galuppo Mattar, representando o Gabinete da SUASS;

b) Célio Augusto Raydan Rocha, representando a Diretoria Regional de Assistência Social - CS;

c) Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representando a Diretoria Regional de Assistência Social - L;

d) Alessandra de Sousa Figueiredo, representando a Diretoria Regional de Assistência Social - NO;

e) Douglas Alves, representando a Diretoria de Proteção Social Especial - DPES;

f) Lúcio Luiz Tolentino, representando a Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGAS;

g) Mara Rúbia Albano, representando a Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB.

II – Representantes da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU:

a) Ana Paula da Costa Assunção, representando o Gabinete da SLU e o Departamento de Políticas Sociais e Mobilização da SLU;

b) Diogo César Pereira, representando a Gerência de Educação para Limpeza Urbana.

§ 1º - O Grupo de Trabalho, mediante anuência de seus membros, poderá convidar representantes de outros segmentos governamentais, bem como de movimentos sociais, do controle social e, ou, instituições de ensino para colaborarem com os trabalhos.

§ 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho será compartilhada entre SMASAC/SUASS e SLU, tendo como atribuições:

I – Coordenar as reuniões do GT;

II – Garantir a organização administrativa do GT;

III – Propor e coordenar a elaboração do planejamento das ações do GT;

IV– Garantir, quando necessário, a atualização de diretrizes institucionais acerca do funcionamento do GT.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I- Discutir, sistematizar e propor ações intersetoriais com foco na ampliação da proteção social aos catadores de materiais recicláveis, autônomos ou cooperados, em situação de vulnerabilidade social no município;

II- Elaborar documento orientador das ações formuladas intersetorialmente;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho apresentará os seguintes produtos:

I – Orientação técnica contendo as ações intersetoriais e os fluxos de inclusão, proteção social e acompanhamento do público;

II – Documento com as recomendações para gestão dos processos/ações formuladas;

Art. 5º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á, de forma ordinária, quinzenalmente, ou de forma extraordinária, por convocação de sua coordenação por meio de plataforma on-line e, ou, reuniões presenciais.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - O Grupo Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para realização de seus trabalhos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania convoca os (as) candidatos(as) abaixo relacionados para iniciarem os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/). No referido sistema, será possível acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos relativos à admissão.

Após a convocação, os (as) candidatos (as), deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no subitem 10 do Edital Nº 01/2022, em tempo hábil para viabilizar sua admissão.

Para realização dos exames admissionais, informamos que os (as) candidatos (as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

FUNÇÃO: Nutricionista

Classificação	Nome
1º lugar	Maria Selme Duarte Moraes

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.102.21.39 – PREGÃO N° 022/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.038.731.22.15 – Nota de Empenho nº 260/2022
Interessado: NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08
O Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 270 (duzentos e setenta) kg de biscoito cream cracker e 5.980 (cinco mil, novecentos e oitenta) kg de rosquinha de chocolate, perfazendo o total de 02 (dois) dias de atraso.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – Diretoria Administrativa - DIAD-ASAC - SUPGF-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.102.21.39 – PREGÃO N° 022/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.041.395.22-98 – Nota de Empenho nº 579/2022
Interessado: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.367.239/0001-13
O Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.367.239/0001-13, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 130 (cento e trinta) pacotes de chocolate em pó, perfazendo o total de 12 (doze) dias de atraso.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – Diretoria Administrativa - DIAD-ASAC - SUPGF-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.102.21.39 – PREGÃO N° 022/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.038.735.22.76 – Nota de Empenho nº 567/2022
Interessado: NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08
O Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:
- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de 350 (trezentos e cinquenta) kg de biscoito cream-cracker, 350 (trezentos e cinquenta) kg de biscoito maisena e 500 (quinhentos) kg de biscoito rosquinha de chocolate, perfazendo o total de 02 (dois) dias de atraso.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – Diretoria Administrativa - DIAD-ASAC - SUPGF-ASAC.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Afonso Nunes da Cruz Neto
Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 347/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, e,

Considerando que o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que todos os gestores de políticas públicas, as organizações não governamentais, bem como a todo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes devem envidar todos os esforços e a devida atenção para que se evite a fragilização dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, já que estas são, em grande parte, os diretos responsáveis por eles;

Considerando a relevância pública da Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes no município de Belo Horizonte, aprovada pela Resolução CMDCA/BH Nº 117/2015; e,

Considerando que compete ao plenário, deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH, e, como órgão soberano, decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município, conforme estabelecido, respectivamente, no inciso VIII e no parágrafo único do artigo 38 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 - Regimento Interno do CMDCA/BH;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH, no valor de R$49.814,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais), para capacitação visando incrementar a implementação da Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/Confirmação de Violência contra Crianças e Adolescentes, conforme previsto no Plano de Aplicação do FMDCA/BH vigente, nas seguintes rubricas:

Ação 2860: Ações para o Fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e do Adolescente
Subação 0009: Apoio à gestão da política de promoção aos direitos da criança e do adolescente
Atividade: Linha de Ação Fundação Itaú Social - (Capacitação, através de oficinas, profissionais, técnicos de serviços, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos das nove regionais administrativas do município de Belo Horizonte/MG).

Valor atual: R$ 154.186,00
Valor aportado: R$49.814,00
Valor total: R$ 204.000,00

Parágrafo único - O valor aprovado no caput se destina à complementação do valor anteriormente previsto no plano de aplicação do FMDCA/BH, oriundo da Linha de Ação Fundação Itaú Social - (Capacitação, através de oficinas, profissionais, técnicos de serviços, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos das nove regionais administrativas do município de Belo Horizonte/MG).

Art. 2º - No caso de existência de saldo remanescente do valor aportado, deverá ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 348/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 –Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 7ª Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 04 de julho de 2022, a seguinte deliberação:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF9FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Fica concedido a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS- CEMAIS - (Registro nº 0422) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto "Rede Criança e Adolescente".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica concedido a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO MINAS PELA PAZ (Registro nº 0368) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto "Trampolim".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Fica concedido a renovação do registro à Organização da Sociedade Civil denominada PRÓ-BEM ASSESSORIA E GESTÃO CRIANÇA (Registro nº 0306) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto "Assessoria aos Programas de Proteção".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - Está Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 349/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019, aprovou na 7ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 04 de julho de 2022, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Aditamentos aos Termos de Fomento das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

I. Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela (FA.VELA), Projeto "MORROBÓTICA" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com prorrogação da vigência do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, adequações no Plano de Trabalho e novo aporte de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 252.213,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

II. Associação Unificada de Recuperação e Apoio (AURA), Projeto "TRANSPORTE SOLIDÁRIO" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com aporte de recursos próprios da OSC, no valor de R$ 159.263,42 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), e adequações no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Os Aditamentos relativos à prorrogação de vigência dos Termos de Fomento celebrados não poderão exceder o período máximo de 03 (três) anos para execução dos Planos de Trabalho aprovados, conforme estabelecido no artigo 18, inciso II, alínea "a", da Resolução CMDCA/BH nº 147/2017.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A vigência dos Aditamentos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalho correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos Aditivos.

Art. 5º - Os Aditamentos aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 350/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e nos Editais de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019 e nº 02/2021, aprovou na 7ª Sessão Plenária Ordinária virtual, realizada no dia 04 de julho de 2022, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

I - Centro Social de Apoio à Criança e ao Adolescente do Conjunto Paulo VI, Projeto "FAMÍLIA INCRÍVEL" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 49.887,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

II - Fundação Dom Cabral (FDC), Projeto "RAÍZES ON-LINE BH" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 910.053,66 (novecentos e dez mil, cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

III - Associação Mineira de Reabilitação (AMR), Projeto "REABILITAR PARA INCLUIR" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 768.254,32 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

IV - Associação Junior Achievement de Minas Gerais, Projeto "EDUCAÇÃO 4.0" (Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021), com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, no valor de R$ 1.801.202,82 (um milhão, oitocentos e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.

§ 2º - A vigência dos Projetos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto nos Planos de Trabalhos correspondentes, terá início a partir da data de assinatura dos respectivos Termos de Fomento.

§ 3º - Os Planos de Trabalho aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 22/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, COMUNICA a aprovação dos Apostilamentos referentes aos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

I – OSC: Comunidade Missionária de Villaregia (CMV) – Centro de Acolhida Betânia
Processo (s) Administrativo (s): 01.2018.1013.0005.0200 // 01-055.122.18-17
Projeto: "DESCOBRIR"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2017

II – OSC: Organização Educacional João XXIII
Processo (s) Administrativo (s): 01.2019.1013.0019.0000 // 01.090.569.19-78
Projeto: "CONEXÃO"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2018

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi realizada a 2ª sessão plenária ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/BH, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº 194/2021, que aprova a realização de sessões plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos, em face da situação de pandemia decorrente da Covid-19. Encontram-se, em anexo, a lista com os nomes dos conselheiros de direitos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida plenária. A sessão plenária teve início às 14:00 hs, com término às 17:00hs. Com a composição do quórum, o número de conselheiros de direitos votantes, titulares e suplentes no exercício da titularidade, foi de 19 (dezenove) conselheiros, sendo 09 (nove) governamentais e 10 (dez) da sociedade civil. A pauta da 2ª sessão plenária ordinária virtual foi aprovada pela Mesa Diretora do CMDCA/BH, com a(s) seguinte(s) matéria(s): 1. Aprovação da Ata da Plenária Anterior: 1.1 ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24/01/2022; 2. Matéria das Comissões Temáticas: 2.1. Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas: AMAM - Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose - Fibrose Cística; 3. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 213/2022 que dispõe sobre a substituição do Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 210/2021; 4. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 214/2022 que dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Horizonte e dá outras providências; 5. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 215/2022 que dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na Resolução CMDCA/BH nº 178/2020 para utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH. 6. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental. Às 14:00 o Presidente Rodrigo Zacarias cumprimenta os presentes e inicia-se a composição do quórum com chamada oral da Secretária Letícia Vieira, sendo o quórum composto por 09 (nove) conselheiros governamentais e 10 (dez) conselheiros da sociedade civil. A Tesoureira Eleusa Veiga apresenta a poesia Menino Carvoeiro. O presidente Rodrigo Zacarias apresenta a mesa diretora e Elisângela Pereira, Coordenadora da Secretária Executiva do CMDCA, e apresenta a equipe da Secretaria Executiva. O Presidente coloca a pauta da sessão plenária para aprovação com atenção para inserção de matéria de urgência, a saber, Minuta de Resolução CMDCA/BH nº 216/2022 que atualiza a Resolução CMDCA/BH nº 182/2020, que autoriza a abertura do edital da universalidade, bem como a retirada da pauta da Ata da 1ª Plenária para revisão do documento. Realiza-se chamada oral para que os conselheiros presentes profiram seus votos de aprovação da pauta, tendo 19 (dezenove) conselheiros favoráveis ao ponto de pauta. O Presidente convida a Conselheira Líliam Duarte para apresentação da matéria da CREIRP, a saber, parecer referente à concessão de registro e de inscrição de programa OU renovação de registro e reavaliação de programa da OSC AMAM – Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose. Após a apresentação, convida Larissa Costa, representante da AMAM, para breve saudação. O Presidente coloca em votação a aprovação do parecer da Comissão, após verificar que não há questões a serem respondidas. A Secretária Letícia Vieira realiza a chamada oral para que os conselheiros titulares profiram seus votos, perfazendo 19 (dezenove) conselheiros favoráveis ao ponto de pauta. O Presidente convida a Tesoureira Eleusa para apresentação da minuta de Resolução CMDCA/BH nº 213/2022, que dispõe sobre a substituição do Anexo Único da Resolução CMDCA/BH nº 210/2021, referente à atualização do Plano de Aplicação do FMDCA/BH para o exercício de 2022. Após introduzir o assunto, a Tesoureira Eleusa Veiga convida Rafael Alvarenga, técnico da Comissão de Orçamento e Finanças, para apresentar as alterações no Plano de Aplicação. O Presidente coloca o ponto de pauta em votação após verificar que não há dúvidas. A Secretária Letícia Vieira realiza a chamada oral para que os conselheiros presentes profiram seus votos, tendo 19 (dezenove) conselheiros favoráveis ao ponto de pauta. O Presidente apresenta a minuta de Resolução CMDCA/BH Nº 214/2022, que dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Horizonte e dá outras providências. A Conselheira Regina Mendes pergunta sobre as comissões. O Presidente Rodrigo Zacarias esclarece que não serão constituídas as composições no momento, por estar aguardando informações/ orientações do CONANDA. Eleusa Veiga acrescenta que o CMDCA aguarda a definição, mas que o objetivo é iniciar os trâmites administrativos necessários. O Presidente Rodrigo Zacarias informa que o tema talvez seja divulgado antes da próxima sessão plenária, em resposta ao questionamento de Luciana Soares. Valéria Cardoso confirma que se iniciará a organização da Conferência em caráter mais administrativo e, quando as orientações do CONANDA forem disponibilizadas, as comissões poderão ser definidas. O Presidente Rodrigo e Elisângela Mendes concordam. Marília Sales pergunta sobre a data da conferência. O Presidente Rodrigo responde que o CMDCA tem até julho para realizar a conferência, segundo Resolução do CONANDA. Edson de Oliveira, Presidente do Conselho Estadual - CEDCA, Edson de Oliveira, diz também não possuir informações para a organização da conferência e que o prazo é curto. Apresenta o desafio da construção em período de pandemia. Também acrescenta a importância da necessidade de desenvolver diálogo com o CONANDA. O Presidente Rodrigo diz da importância das reflexões colocadas pelo Presidente Edson, e que o CMDCA/BH está comprometido com a realização da conferência. Eleusa Veiga diz da possibilidade dos conselheiros se colocarem à disposição para participar das comissões mobilizadora, temática e organizadora. A Conselheira Luciana Soares pontua a dificuldade para realização da conferência, como a dúvida se presencial ou virtual, e pergunta sobre a atuação das comissões, sendo respondida por Eleusa Veiga. A Conselheira Marília Sales diz estar preocupada com o processo, principalmente no que diz respeito à participação das crianças e adolescentes, mas que é importante alertar para a dificuldade de organização da conferência para julho. Diz também da importância, a partir da aprovação desta pauta, de unir esforços para a realização da conferência, de modo a reverter os impactos dos prazos. O Presidente Rodrigo diz dos esforços que estão sendo realizados e propõe um grupo de trabalho para discutir a conferência. A Conselheira Valéria Cardoso concorda com as falas anteriores e diz da possibilidade de restrição do período eleitoral. O Presidente do CEDCA, Edson de Oliveira, reforça as falas anteriores dizendo da importância da articulação em conjunto, da questão do protagonismo das crianças e adolescentes, bem como das dificuldades que giram em torno dos recursos financeiros. O Presidente do CEDCA cumprimenta a todos e agradece a oportunidade de discutir o tema. O Presidente Rodrigo Zacarias agradece e coloca o ponto de pauta em votação. A Secretária Letícia Vieira realiza a chamada oral para que os conselheiros habilitados profiram seus votos, sendo 18 (dezoito) conselheiros favoráveis, sendo o quórum no momento da votação, em face de ausência momentânea de 01 (um)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

conselheiro. O Presidente Rodrigo Zacarias convida a Tesoureira Eleusa Veiga para apresentar a minuta de Resolução CMDCA/BH nº 215/2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na Resolução CMDCA/BH nº 178/2020, para utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH. Após apresentação, Regina Mendes salienta sobre os atrasos nos trâmites administrativos do executivo municipal que podem impactar nos processos das instituições. Eleusa Veiga salienta que também por isso está ocorrendo a ampliação dos prazos, atendendo também aos prazos do decreto municipal que amplia o período de calamidade pública. Pollyanne Moura, servidora da Alta Complexidade da Assistência Social do Município, pontua sobre uma demanda específica de uma unidade de acolhimento institucional que será impactada por precisarem de um prazo mais extenso. Hugleiber Teixeira diz que as instituições estão passando por situações complicadas e diz da importância da extensão do prazo. Finalizado o debate, o Presidente Rodrigo Zacarias coloca o ponto de pauta em votação. A Secretária Letícia Vieira realiza a chamada oral para que os conselheiros habilitados profiram seus votos, tendo 19 (dezenove) votos favoráveis. O Presidente Rodrigo Zacarias apresenta a minuta de Resolução CMDCA/BH Nº 216/2022, que altera a Resolução CMDCA/BH Nº 182/2020, que dispõe sobre abertura de edital de chamamento público com recursos da universalidade do FMDCA. O Presidente convida Marcelo Caldeira, Assessor Jurídico da Secretaria Executiva, que apresenta alguns pontos como a necessidade de regulamentação específica para os órgãos governamentais acessarem os recursos do FMDCA/BH por meio de Edital, uma vez que, no entendimento da Procuradoria Geral do Município, possuem natureza jurídica distinta das OSCs, bem como porque não se aplica aos mesmos a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC). O Presidente Rodrigo Zacarias oportuniza os pedidos de esclarecimentos. A Conselheira Valéria Cardoso pergunta sobre a disponibilização do recurso. Marcelo Caldeira responde que o valor total para este edital deverá ser definido pelo plenário e que a resolução em questão é especificamente para iniciar o processo. Após solicitação da Conselheira Luciana sobre a previsão para a questão da legislação, Marcelo Caldeira faz um resgate sobre o processo para aporte de recursos do FMDCA/BH, bem como sobre sua importância para que o CMDCA tenha segurança jurídica. A Conselheira Regina Mendes fala sobre a importância da deliberação dos recursos e do estabelecimento de prazos para definição dos processos para repasse de recursos para projetos do governo, para que não prejudique o CMDCA na execução dos recursos. Salienta também sobre o controle externo sobre a execução de recursos do Fundo. Claudineia Ferreira pergunta se as ações como estão sendo feitas visam aguardar a instituição de legislação para projetos do governo. Fala sobre a possibilidade de ter um Edital para OSC e, posteriormente, outro processo para os órgãos governamentais, além da importância de reservar recursos para os projetos governamentais. O Presidente Rodrigo Zacarias afirma sobre a necessidade da execução dos recursos e diz que parte dos mesmos será reservada. O Presidente Rodrigo Zacarias pergunta ao Marcelo Caldeira sobre os projetos do edital de 2018. Marcelo pontua que o processo era de concorrência. Valéria Cardoso concorda com Claudineia Ferreira quanto à necessidade de reserva de recurso e também com Regina Mendes quanto à necessidade de celeridade dos prazos. Traz informações sobre projetos do governo, tais como a Família Acolhedora e a Guarda Subsidiada, no entendimento da importância de ter a possibilidade do governo apresentar projetos inovadores. O Presidente Rodrigo Zacarias sugere a análise da minuta. Eleusa Veiga fala dos trâmites internos para as definições do repasse de recursos, informando que a COF apresentará para a mesa diretora uma proposta que poderá ser discutida na mesa diretora ampliada e posteriormente no plenário. Arminda de Oliveira, sugere que haja a votação e que o edital seja pautado na próxima sessão plenária. A Conselheira Juliana Cintra questiona se haverá atualização da resolução apontando os percentuais de divisão dos recursos e sobre prazos. Marcelo Caldeira informa que não há percentuais e sim destinação de determinado valor, com valor máximo e valor mínimo para cada proposta. Afirma que a resolução aprovada é necessária para iniciar os trâmites do chamamento público. A Conselheira Laís Drumond questiona sobre o público específico. O Presidente Rodrigo Zacarias informa que tanto o CACREF, quanto a Universalidade, tiveram pontuação para o público específico. Marcelo Caldeira sugere uma avaliação do artigo 4º, que dispõe sobre a necessidade do plenário aprovar o Edital, como eixos e critérios de avaliação, contudo opina que a íntegra da minuta do Edital deve ser preservada para fins de publicação no Diário Oficial do Município. Assim, sugere que se defina os pontos que serão analisados pelo plenário. Marcelo Caldeira informa a Conselheira Laís Drumond sobre a sistemática de funcionamento do Edital e ressalta que não há qualquer possibilidade de complementação de recurso. O Presidente Rodrigo Zacarias diz que rodas de conversas e outros momentos ocorrerão para falar sobre os pontos tratados. Valéria Cardoso retoma o artigo 4º com proposta de adequação do texto solicitando apoio do Marcelo Caldeira. Regina Mendes informa que o valor do edital deverá ser aprovado pelo plenário, bem como também diz da importância do plenário ter acesso ao Edital, principalmente no que diz respeito às informações atualizadas. Marcelo Caldeira sugere substituir no Parágrafo único, "Diretoria" por "Plenário". No artigo 4º, a redação proposta é: "A minuta do Edital, no tocante às cláusulas referentes ao objeto, eixos, diretrizes, valores e critérios de avaliação das propostas, deverão ser aprovadas pelo Plenário". O Presidente Rodrigo Zacarias coloca o ponto de pauta em votação. A Secretária Letícia Vieira realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos, tendo 19 (dezenove) votos favoráveis. O Presidente Rodrigo Zacarias solicita à Vice-presidente Maria Thereza Fonseca, que dê início aos informes sobre as ações do CMDCA/BH. Ela informa sobre a reunião solicitada pelos juízes da Coordenadoria da Infância e Juventude no Tribunal de Justiça, no Tribunal de Justiça, na qual também estiveram presentes representantes das Subsecretarias da Assistência Social e Direito e Cidadania. Continua com a participação do Conselho na reunião coordenada pela Defensoria Pública, com representantes das secretarias municipais de Saúde e Educação e do Conselho Municipal de Educação. E finaliza com reunião com Assistência Social e Cultura, demanda desta, sobre as contrapartidas da Lei Aldir Blanc. A importância de um espaço com representações externas. Após concluídos os informes, o Presidente Rodrigo Zacarias encerra a sessão plenária agradecendo a presença de todos. E nada mais havendo a tratar eu, Letícia Vieira, conselheira titular governamental e Secretária na mesa diretora, lavrei a presente ata, que deverá ser aprovada, em Plenária Virtual, para publicação no Diário Oficial do Município.

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 06 DE JUNHO DE 2022

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi realizada a 6ª sessão plenária ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/BH, em conformidade com o disposto na Resolução CMDCA/BH nº 194/2021, que aprova a realização de sessões plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos. Encontram-se, em anexo, a lista com os nomes dos Conselheiros de direitos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta da referida plenária. A sessão plenária teve início às 14h00min horas, com término às 17h00min. Com a composição do quórum, o número de Conselheiros de direitos votantes, titulares e suplentes no exercício da titularidade, foi de 19 (dezenove) Conselheiros, sendo 09 (nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. A pauta da 6ª sessão plenária ordinária virtual foi aprovada pela Mesa Diretora do CMDCA/BH, com a(s) seguinte(s) matéria(s): 1. Aprovação de ata de sessão plenária anterior; 1.1. ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2022 DO CMDCA-BH DE 09 DE MAIO DE 2022. 2. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 221 de 2022 que aprova a realização de Sessões Plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos e dá outras providências. 3. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 222 de 2022 que aprova a prorrogação da vigência dos registros das organizações da sociedade civil e das inscrições de programas de proteção e/ou socioeducativos governamentais e não governamentais. 4. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 223 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2022. 5. Deliberação referente ao Grupo de Trabalho de Combate à Letalidade Infanto-juvenil. 6. Matéria das Comissões Temáticas; 6.1. Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas: a) Ação Social Villaregia; b) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUDESTE – Região Administrativa Minas Gerais; c) Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Obras Sociais Pe. Agnaldo; d) Centro de Apoio Social à Criança e ao Adolescente; e) Grupo Espírita Irmã Scheila; f) Grupo de Apoio à Adoção e Convivência Familiar e Comunitária de Belo Horizonte – GAABH. 6.2. Comissão de Seleção: 6.2.1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01 DE 2017: a) Casa de Acolhida Padre Eustáquio - Projeto: Cores de um Mesmo Vermelho. 6.2.2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 02 DE 2018: a) Instituto BH Futuro- Projeto: Garantia da proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e suas famílias em face da situação de emergência em saúde e de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19. 6.2.3. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 01 DE 2019: a) Associação de Resgate da Dignidade Humana Divina Providência. Projeto: Arte & Vida; b) Associação Unificada de Recuperação e Apoio – Aura - Projeto: Cuidar Humanizado; c) Instituto Herdar. Projeto: Minha história é real, ela é sensacional; d) Lar dos Meninos Dom Orione - Espaço Feliz, o sol do amanhã: cultura em cena como protagonista do desenvolvimento de crianças e adolescentes; e) Associação Querubins - Querubins - Projeto: Um Novo Tempo; f) Obra Social Itaka Escolápios - Projeto: Protagonizarte: ecoando o Estatuto da Criança e do Adolescente – 1º Aditivo; g) Obra Social Itaka Escolápios - Projeto: Protagonizarte: ecoando o Estatuto da Criança e do Adolescente – 2º Aditivo. 6.1.4. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 02 DE 2021: a) Instituto Da Oportunidade Social - Projeto: FORTALECER: o apoio psicossocial para o mundo do trabalho. 7. Informes; 8. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental. O Presidente faz a abertura da Sessão Plenária. Composição do quórum com chamada oral da Secretária Letícia. Quórum de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. Após a composição do quórum, 'momento cultural' com apresentação de vídeo pelo Presidente Rodrigo Zacarias. O Presidente destaca a presença da Diretoria do CMDCA/BH e convidados. Elisângela apresenta e destaca a presença dos servidores da Secretaria Executiva. O Presidente coloca a pauta para aprovação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação da pauta. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente apresenta o primeiro ponto de pauta: Ata da 5ª Sessão Plenária. Sem manifestações, o Presidente coloca a aprovação da ata para votação. Chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos para aprovação da ata. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente apresenta o segundo ponto da pauta que é a deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 221 de 2022, que aprova a realização de Sessões Plenárias Virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos e dá outras providências. A Conselheira Regina Mendes sugere que haja reavaliação periódica da plenária virtual com vistas a verificar a possibilidade de retorno ao presencial. Marcelo Caldeira, Assessor Jurídico do CMDCA, fala sobre o trabalho híbrido, regime atual da PBH, permitindo que o CMDCA aprove a plenária virtual e presencial de acordo com a avaliação da Mesa Diretora. O Presidente fala que a proposta é avaliar o contexto para a decisão do formato da plenária. A Conselheira Marília Salles diz da análise dos índices da Pandemia e proposta de retorno ao presencial. Valéria Cardoso diz da importância da plenária presencial e o impacto positivo do trabalho virtual nas comissões. Regina Mendes sugere alteração no texto da Resolução incluindo texto expresso da possibilidade de sessão plenária presencial. Marcelo Caldeira afirma que a plenária presencial está abarcada na Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 – Regimento Interno. A Conselheira Claudinéia Jacinto concorda, acrescentando a necessidade de cuidado na alteração do texto visto que a plenária presencial é o padrão e a Resolução abre a possibilidade de ter a plenária virtual. A Conselheira Arminda de Oliveira concorda. Marcelo sugere a inclusão da palavra "possibilidade" no artigo 1º (Fica aprovada a possibilidade de realização de sessões plenárias virtuais…), e ajuste no artigo 2º a troca de "acontecerão" por "que acontecerem" ("As sessões plenárias que acontecerem em ambiente virtual, serão..."), sugestões acatadas. O Presidente coloca a minuta da Resolução CMDCA-BH nº 221 de 2022 para votação. A Secretária Letícia realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o terceiro ponto da pauta que é a deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 222 de 2022, que aprova a prorrogação da vigência dos registros das organizações da sociedade civil e das inscrições de programas de proteção e/ou socioeducativos governamentais e não governamentais e convida a Conselheira Líliam Duarte para apresentação da matéria. Elisângela Mendes e Conselheiros da comissão contribuem com a apresentação. Após ser respondido o questionamento da Conselheira Gleice Rocha, as OCS´s que já encaminharam os documentos não precisam encaminhar novamente, o fluxo continua o mesmo, o Presidente coloca a minuta da Resolução CMDCA-BH nº 222 de 2022 para votação. A Secretária Letícia realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o quarto ponto de pauta que é a Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 223 de 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2022, convidando a Conselheira Eleusa para apresentação da matéria. Eleusa Veiga, após introduzir o assunto, convida o Técnico da Secretaria Executiva que acompanha a Comissão de Orçamento e Finanças, Raphael Alvarenga, para apresentar o Plano de Aplicação. Após alinhar as informações com a Conselheira Claudinéia Jacinto, e sem nenhuma outra manifestação, o Presidente coloca em votação a Resolução CMDCA-BH nº 223 de 2022. A Secretária Letícia realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente introduz o quinto ponto de pauta que é a deliberação referente à criação do Grupo de Trabalho de Combate à Letalidade Infanto-juvenil, e passa a palavra à Vice-Presidente Maria Thereza. Após apresentação da matéria, são informados os Conselheiros governamentais participantes do GT, a saber: Maria Cristina Coelho, coordenadora, Maria Thereza Fonseca, Valéria Cardoso e Rebeca Gonçalves. Opta-se por formar o grupo de Conselheiros da sociedade civil participantes do GT, a ser composto por Regina Mendes, coordenadora, Rodrigo Zacarias, Eleusa Veiga e Rosalva Portella. O Presidente coloca em votação a deliberação sobre a criação do Grupo de Trabalho e sobre sua composição paritária. A Secretária Letícia realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente convida a Coordenadora da CREIRP, Líliam Moreira, para apresentação dos pareceres da Comissão. Apresentação dos pareceres da CREIRP com abertura para saudação dos representantes das OSC's: a) Ação Social Villaregia: Programa Ação Social Villaregia; b) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUDESTE – Região Administrativa Minas Gerais: Programa Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop Miguilim; c) Associação das Obras Pavonianas de Assistência –Obras Sociais Pe. Agnaldo: Programa Socialização Infantojuvenil/Educação Integral, com apresentação da Conselheira Valéria Cardoso; d) Centro de Apoio Social à Criança e ao Adolescente: Programa Proteção, Orientação e Apoio Sociofamiliar; e) Grupo Espírita Irmã Scheila: Programa Lar Irmã Veneranda; f) Grupo de Apoio à Adoção e Convivência Familiar e Comunitária de Belo Horizonte – GAABH: Programa Caminhos para Adoção. Reginaldo apresenta o Programa Centro Pop Miguilim com manifestação de Conselheiros acerca de sua explanação. Conselheira Claudinéia Jacinto sugere apresentação de vídeo sobre o Centro Pop Miguilim e o representante do projeto Reginaldo se coloca à disposição para trazer um vídeo do projeto. Marilza Valentim apresenta o Programa Ação Social Villaregia, respondendo questão da Conselheira Laís Drumond, informando que cerca de 3% dos atendidos são pessoas com deficiência. Liliam Moreira traz mais informações sobre o Programa Socialização Infantojuvenil/Educação Integral. Apresentação da GAABH e após Regina Mendes pergunta sobre a busca ativa, tendo sido respondida. Participação de Letícia Almeida, mãe adotiva e contribuição de Valéria Cardoso. Sobre alguns pontos e dificuldades apresentadas pela representante da GAABH, em relação à adoção, Regina Mendes convida a OSC para debater o tema abordado na Comissão de Políticas Públicas do CMDCA. Margarida apresenta o Programa "Lar Irmã Veneranda". O Presidente coloca em votação a aprovação dos pareceres da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas. A Secretária Letícia realiza a chamada oral para que os Conselheiros habilitados profiram seus votos. Aprovação de 09 (Nove) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil. O Presidente convida a Conselheira Luciana Oliveira, da Comissão de Seleção, para apresentação dos pareceres da comissão. Apresentação dos pareceres da Comissão de Seleção com abertura para complementação e informações. Acordado com o Presidente a votação por Edital, e, no Edital 01/2019, a votação dos aditivos será realizada em separado. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01 DE 2017: a) Casa de Acolhida Padre Eustáquio - Projeto: Cores de um Mesmo Vermelho. Aprovação de 07 (sete) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil, sendo o

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

quórum no momento da votação em face de 02 (duas) ausências de conselheiros governamentais. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 02 DE 2018: a) Instituto BH Futuro- Projeto: Garantia da proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e suas famílias em face da situação de emergência em saúde e de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Aprovação de 07 (sete) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil, sendo o quórum no momento da votação em face de 02 (duas) ausências de conselheiros governamentais. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH 01 DE 2019: a) Associação de Resgate da Dignidade Humana Divina Providência - Projeto: Arte & Vida; b) Associação Unificada de Recuperação e Apoio – Aura - Projeto: Cuidar Humanizado; c) Instituto Herdar - Projeto: Minha história é real, ela é sensacional; d) Lar dos Meninos Dom Orione – Projeto Espaço Feliz, o sol do amanhã: cultura em cena como protagonista do desenvolvimento de crianças e adolescentes; e) Associação Querubins - Querubins - Projeto: Um Novo Tempo. Sobre o Projeto: Arte & Vida, Regina Mendes e Rosalva Portella perguntam se são cursos livres e Regina Mendes pergunta sobre a carga horária, respondido pelo representante da OSC Lucas, os cursos de videomaker, fotografia e animação tem 88 horas/aula cada, sendo 4 horas semanais, 120 alunos matriculados com 4 entradas, e 3 meses de duração. Aprovação de 08 (oito) Conselheiros governamentais e 09 (nove) Conselheiros da sociedade civil, sendo o quórum no momento da votação em face de 02 (duas) ausências, 01 (um) conselheiro governamental e 01 (um) da sociedade civil. a) Associação Querubins - Querubins - Projeto Nós Querubins (incluído na pauta como matéria de urgência); b) Obra Social Itaka Escolápios - Projeto: Protagonizarte: ecoando o Estatuto da Criança e do Adolescente – 1ºAditivo; c) Obra Social Itaka Escolápios -Projeto: Protagonizarte: ecoando o Estatuto da Criança e do Adolescente – 2º Aditivo. Aprovação de 08 (oito) Conselheiros governamentais e 10 (dez) Conselheiros da sociedade civil, sendo o quórum no momento da votação em face de 01 (uma) ausência de conselheiro governamental. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 02 DE 2021: a) Instituto Da Oportunidade Social - Projeto: FORTALECER: o apoio psicossocial para o mundo do trabalho. Aprovação de 07 (sete) Conselheiros governamentais e 09 (nove) Conselheiros da sociedade civil, sendo o quórum no momento da votação em face de 03 (três) ausências, 02 (dois) conselheiros governamentais e 01 (um) da sociedade civil. Em seguida, acordou-se pela deliberação da matéria "Composição das comissões para a 10ª Conferência Municipal", discutida nos Informes. Aprovação de 06 (seis) Conselheiros governamentais e 09 (nove) Conselheiros da sociedade civil, sendo o quórum no momento da votação em face de 04 (quatro) ausências, 03 (três) conselheiros governamentais e 01 (um) da sociedade civil. Informes: Alteração nas coordenações das comissões temáticas do CMDCA/BH, sendo Luciana Oliveira na Comissão de Seleção e Maria Cristina Coelho na Comissão de Políticas Públicas; Composição das comissões para a 10ª Conferência Municipal quanto aos nomes dos adolescentes indicados para compor as comissões organizadora, temática e mobilizadora, bem como a indicação dos representantes do Sistema de Garantia de Direitos/Justiça/Regionais Administrativas na comissão temática. Regina Mendes sugere a inclusão desses atores também na comissão mobilizadora, a ser discutida. Definição da data do encontro com adolescentes e complementação das indicações para as regionais Centro-sul, Noroeste, Oeste e a suplência da Leste a ser acordado e informado. O Presidente divulga curso a ser realizado por entidade ligada ao CMDCA de Ibirité para Entidades do Terceiro Setor a ser compartilhado pela Secretaria Executiva. E nada mais havendo a tratar eu, Letícia Vieira, conselheira titular governamental e Secretária na Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que deverá ser aprovada, em Sessão Plenária , para publicação no Diário Oficial do Município – DOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0049
Processo: 01.064.939.17-96
IJ: 01.2017.2200.0049.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.598.171,07
Valor Total: R$ 2.104.771,07
Assinatura em: 12/07/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0046
Processo: 01.067.031.17-80
IJ: 01.2017.2200.0046.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0046
Processo: 01.067.031.17-80
IJ: 01.2017.2200.0046.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Associação Querubins
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.504.811,84
Valor Total: R$ 2.122.971,84
Assinatura em: 12/07/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0049
Processo: 01.064.939.17-96
IJ: 01.2017.2200.0049.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0060
Processo: 01.092.505.17-02
IJ: 01.2017.2200.0060.03.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Grupo De Pais Dos Educandos Do Ciame Flamengo
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 12.994.359,49
Valor Total: R$ 4.239.999,49
Assinatura em: 12/07/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0060
Processo: 01.092.505.17-02
IJ: 01.2017.2200.0060.03.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Grupo De Pais Dos Educandos Do Ciame Flamengo
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Processo nº 01-015.799/22-90
Referência: Solicitação de autorização para subcontratação parcial
Contrato: DJ 021/2022
Contratada: Horizontes Arquitetura e Urbanismo ltda.
Objeto: Serviço técnico profissional para a elaboração de estudos e projetos para o seguinte equipamento público: CEO Paracatu e CEO Centro SUL – Centro de Especialidades Odontológicas e CAL – Centro de Atendimento a Liminar (reforma) – Lote I.
Subcontratada: IGL Engenharia Ltda.

Autorizo a contratada, Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda., nos termos do Parecer Jurídico DPCT-SD nº 181/2022, a subcontratar a empresa IGL ENGENHARIA Ltda., para execução de 0,90% do objeto contrato DJ 021/2022, sendo objeto da subcontratação os serviços de topografia.

A presente autorização não isenta a Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda. de ser responsável, perante à Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 003/2022
Licitação: SMOBI 036/2021 RDC
Processo: 01-057.219/21-23
IJ.: 01.2022.2700.0085
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: SOLOCAP – GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ da Contratante: 25.349.382/0001-94
Objeto: Serviço técnico profissional especializado para Elaboração de Estudos e Diagnóstico do pavimento flexível existente do Vetor Oeste-Barreiro.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de abril/2021, é de R$ 1.035.383,39 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 51.769,17 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro - ROT, conforme rubrica nº: 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449 051.01.00.00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ%20003-2022-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ%20003-2022%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 04.07.2022
Registro na SMOBI: 12.07.2022 - Livro: 02 - Folha: 94

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 056/2022
Licitação: SMOBI 015/2022 RDC
Processo: 01-011.906/22-56
IJ.: 01.2022.2700.0086
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S
CNPJ da Contratante: 74.002.155/0001-01
Objeto: Contratação de Serviço técnico profissional especializado para elaboração de projetos executivos para aumento do volume do reservatório Vilarinho 1 e readequação das estruturas de descarga das bacias de detenção Várzea da Palma 1 e 2 - Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro -Otimização do sistema de macrodrenagem dos (TR 10 anos).
Valor: O valor deste Contrato, a preços de setembro/2021, é de R$ 730.353,37 (setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada, aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

36.517,67 (trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.01.0 0.80 – SICOM 190, provenientes do ROT e FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nº 0535.139 – DVº:93.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratado é de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-056-22%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-056-22%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO-FINANCEIRO.pdf
Data de assinatura: 01.07.2022
Registro na SMOBI: 12.07.2022 - Livro: 02 - Folha: 94

SUDECAP

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 012/2022

Dispõe sobre constituição da Comissão para análise e proposições das adequações necessárias dos índices de reajuste em contratos administrativos no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, e dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, fiscalizados pela SUDECAP.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – e o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP –, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 51 e 67 da Lei nº 11.065 de 1º de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para análise e proposições das adequações necessárias dos índices de reajuste em contratos administrativos no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP e dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, fiscalizados pela SUDECAP.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

I - Bruna Barros Bittencourt - Matrícula 02788-0
II - Juliana Mara de Campos Parma - Matrícula 02415-6
III - Hebert Eugênio Aguiar - Matrícula 27294-X
IV - Kely Cristina Santos Venier - Matrícula 02871-2
V - Igor Moura de Oliveira - Matrícula 02855-0
VI - Daniel Alonso Amendoeira - Matrícula 02860-7
VII - Ricardo Cezar Duarte - Matrícula 02455-5
VIII - Julmar Nunes Barbosa - Matrícula 02703-1
IX - Maurício Cangussu Magalhães – Matrícula 02434-2

Art. 3º - Designar para a Presidência da Comissão a empregada pública Bruna Barros Bittencourt - Matrícula 02788-0.

Art. 4º - A Comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP Nº 004/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DJ 080/2021
Licitação: PE SP 015/2021
Processo: 01-018.251/21-66
IJ.: 01.2021.2702.0026
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA
CNPJ da Contratada: 15.862.332/0001-52
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para implantação de acessibilidade e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio para obtenção de AVCB, referente à edificação sede da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH
Objetivo: Readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com decréscimo e acréscimo de quantitativo e inclusão de itens.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 80/2021, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativo no valor de R$ 38.474,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a preços de MAIO/2020, correspondente a 2,69% do valor inicial do Contrato, e com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens no total de R$ 71.998,75 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais setenta e cinco centavos), a preços de MAIO/2020, correspondente a 5,04% do valor inicial do Contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R$ 1.676,23 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica no 2702.0200.04.122.233.1.219.0002, natureza de despesa 449051-18, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-080-21%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20-%20TA%2002.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-080-21%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2002.pdf
Justificativa resumida: A reprogamação tem como justificativa a necessidade de serviços novos e alterações no quantitativo dos serviços existentes, para melhor refletir a realidade da demanda, diante de fatos supervenientes, como o fato do administrador do prédio ter disponibilizado uma área suficiente para a instalação de apoio, a detecção da necessidade de intervenções com execução de novos furos para as instalações sanitárias previstas para os banheiros, bem como a execução de uma grelha seca piso para sanear o escoamento de água pluvial da garagem para os sanitários, conforme Ofício GOBE1-SD/DJUR-SD nº 008/2022, integrante da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01, de 29/03/2022 – fls. 595/684).
Data de assinatura: 30.06.2022
Registro na SUDECAP: 12.07.2022 - Livro: 02 - Folha: 92

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DJ 068/2021
Licitação: INEXIGIBILIDADE
Processo: 01- 022.261/21-23
IJ.: 01.2021.2702.0023
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário
Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE
Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato DJ 068/2021 por 12 meses, entre o período de 9/7/2022 a 8/7/2023.
O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 33.082,00 (trinta e três mil, oitenta e dois reais).
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da seguinte classificação:
2702.1100.15.122.057.2.584.0001, natureza da despesa 339039-53, fonte de recursos 00.00 – SICOM 100 da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-068-21%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2001.pdf
Justificativa resumida: A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato original. Data de assinatura: 07.07.2022
Registro na SUDECAP: 12.07.2022 - Livro: 02 - Folha: 92

SLU

PORTARIA SLU Nº 055/2022

Altera Portaria SLU nº 142/2019, que institui Grupo de Trabalho para apoio das atividades de fiscalização do Contrato SMURBE nº 266/08.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da competência que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* e o § 1º do art. 3º da Portaria SLU nº 142/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria os seguintes membros:

I - Cícero Antônio Antunes Catapreta - mat. 11311-0;
II - Maione Maria Gonçalves - mat. 70089-0;
III - Vinicius Costa Andrade Ribeiro - mat. 70101-0;
IV - Ana Paula da Costa Assunção - mat. 11310-2;
V - Érika Santos Resende - mat. 11520-2;
VI - Pedro Gasparini Barbosa Heller - mat. 11480-X;
VII - Ronei Marques Viana- mat. 11441-9;
VIII - Marcelo Cristiano de Oliveira Santos - mat. 11280-7;
IX - Patrícia Gravino Aleixo – mat. 11530-X;
X - Alessandra de Fátima Goulart de Oliveira – mat. 10463-4;
XI - Diogo César Pereira – mat. 11490-7.

§1º - Fica designado para coordenador do Grupo de Trabalho o servidor Cícero Antônio Antunes Catapreta - mat. 11311-0 e na sua ausência ou impedimento, Alessandra de Fátima Goulart de Oliveira – mat. 10463-4, no limite de suas competências."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 007/2022
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Contratação da SLU nº 04.001.092/21-12
Pregão Eletrônico SLU nº 001/2022
I.J. nº 01.2022.2708.0006.00.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: BELO BRASIL UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 17.231.920/0001-13.
Objeto: Fornecimento de uniformes padronizados para os empregados públicos efetivos da SLU, conforme descrições e especificações contidas no contrato.
Valor total da contratação inicial: R$253.489,89 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Garantia: R$7.604,69 (sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de 04/07/2022.
Quantitativo e valor unitário: Em anexo.
Data de assinatura do contrato: 04/07/2022.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

COMUNICADO

A Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, por sua Diretora Operacional, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada, conjugado com o art. 6º, inciso IV do Decreto nº 11.926, de 21 de janeiro de 2005, atualizado, e considerando o §3º do art. 21 da Lei nº 10.534, de 10 de setembro de 2012, atualizada, e em observância ao disposto no Decreto nº 16.217, de 26 de janeiro de 2016, e na Portaria 005/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2009, torna público que promoverá a execução dos serviços de limpeza dos imóveis não edificados abaixo relacionados, por não terem sido limpos no prazo previsto em lei.

Infrator: Gertrudes Guerra Rajão Murad Chalfoun
Auto(s) de infração: 20220030979AI
Processo: 01-034.932/16-87
Endereço do lote vago: Rua Içá, 766, ao lado do número 760 - Cachoeirinha
Índice cadastral: 376040 009 001-2

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Andréa Pereira Fróes
Diretora Operacional

URBEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 012/2021 – CC

Processo n.º 01-046.996/21-24
Objeto: elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de edificações para reassentamento das famílias removidas em função de intervenções para redução do risco de inundações nas bacias dos Córregos Cachoeirinha, Pampulha e Onça, em área no Bairro Dom Silvério.
Homologo a LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 012/2021 – CC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO os serviços à empresa A3E PROJETOS LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$ 261.467,95 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos).

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Patrícia de Figueiredo e Paula
Assessoria

EXTRATO

Extrato do Contrato para Elaboração de Anteprojetos, Projetos e Empreendimentos
Processo: 01-071.713/21-00
Licitação: URBEL/SMOBI CC 010/2021
Contrato: UB 036/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000088
Exercício: 2022
Mês da Contratação: julho/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Cobrape – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ: 58.645.219/0001-28
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana e Edificações para implantação de Empreendimento Habitacionais de Interesse Social, em áreas situadas no entorno da "Via 710", Município de Belo Horizonte.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.062.133 0.0003.449051.01.00.00– Fonte Analítica 192.
Prazo da vigência do contrato: 900 (novecentos) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 04/07/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2901-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2902--encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 184ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/07/2022.
Presidente: Flávia Passos Soares
Secretária: Fernanda Labanca Raposo

Membros presentes: Adriana dos Santos Monteiro, Gabriela Gonçalves Caetano, Lorraine Cristiane Soares de Oliveira, Laila Cristine Fonseca De Araujo Dias, Elviana Barbosa Pinto Furtado e Lorena Assis Rocha.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00240809/2022-22 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: HELIO FERREIRA DIOGO
Assunto: Cancelamento dos autos nº 20220026971AN e 20220026972AN e Prorrogação de Prazo dos autos n.º 20220026973AN e 20220026975AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220026971AN e 20220026972AN e negando a prorrogação de prazo para os autos nº 20220026973AN e 20220026975AN.

Protocolo: 31.00237804/2022-65 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220029671AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220029671AN.

Protocolo: 31.00181398/2022-30 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA/CENTRO AUTOMOTIVO WFE AUTO CENTER LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220009751AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220009751AI.

Protocolo: 31.00191387/2022-84 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JHENIFER STEFANY ELOI DE PAULO/ÂNGELO SEABRA CANDIDO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220012139AI e 20220012140AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00285125/2022-82 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: UMBERTO CUNHA JUNIOR/CLARA SOARES DA CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220032489AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelado de ofício o auto nº 20220032489AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00281153/2022-44 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES/COPASA- CIA DE SANEAMENTO DE MG
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220009747AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00283132/2022-58 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: VANDERLIM DE OLIVEIRA LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220042233AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220042233AN.

Protocolo: 31.00285411/2022-23 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE DE FREITAS JUNIOR/CARLOS ALBERTO DE SOUZA NETO
Assunto: Cancelamento do auto nº 20220026990AN e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220034102AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00292906/2022-97 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: SERGIO BATISTA COELHO/CLUBE ATLETICO MINEIRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220039819AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220039819AN e negando a prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00294909/2022-45 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROGERIO BATISTA MONTEIRO/PAULA CASTRO LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220036716AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220036716AN e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00392292/2021-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SILVIO MARTINS SERVILHA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20210032078AI, 20210032082AI, 20210038409AI, 20210038410AI e 20210040031AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20210032078AI, 20210032082AI, 20210038409AI, 20210038410AI e 20210040031AN.

Protocolo: 31.00296339/2022-41 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SERGIO ALVES RODRIGUES/MR. ACAI COMERCIO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220026868AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00296487/2022-22 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: MARIA DA CONCEICAO SANTOS BARCANTE
Assunto: Prazo do auto n.º 20220037212AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00296612/2022-42 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220039866AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220039866AN.

Protocolo: 31.00296650/2022-83 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220039768AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220039768AN.

Protocolo: 31.00296748/2022-56 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAO DA SILVA GOMES
Assunto: Prazo do auto n.º 20220032221AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para cumprimento do auto n.º 20220032221AN, ou seja, de 10/07/2022 a 05/01/2023, desde que respeitados os termos do auto de embargo.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00297027/2022-89 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ALISON SANTOS ALMEIDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20210085492AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para cumprimento do auto n.º 20210085492AN, ou seja, de 14/07/2022 a 10/01/2023.

Protocolo: 31.00297166/2022-22 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCILIO LANA ALVES MOREIRA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220006882AN e 20220006883AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220006882AN e 20220006883AN.

Protocolo: 31.00298681/2022-51 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ALYSSON FERNANDES SILVA ARAUJO/MARCIO LOPES VIANA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220048675AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220048675AN.

Protocolo: 31.00299047/2022-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JEAN FELIPE MARTINS DO CARMO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220049749AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00299165/2022-78 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RAFAEL ALVES DE AQUINO/JOSE ANTONIO PARREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040116AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e duplicidade de defesa.

Protocolo: 31.00299171/2022-13 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RAFAEL ALVES DE AQUINO/JOSE ANTONIO PARREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040120AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e duplicidade de defesa.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00201011/2022-02 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: EDSON CANDIDO DE SOUSA/FABIANO E MOREIRA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20220012228AN e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220012229AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00278419/2022-45 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ALESSANDRA LOURES VIEIRA OLIVEIRA/CONSTRUTORA F. ROLIM LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220036781AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00279200/2022-07 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ILBER GONCALVES VERCIANO/CANTINHO DO BINHA BAR LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220041955AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00283948/2022-45 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA/ZUZUCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220044844AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00288680/2022-30 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: TULIO FLAVIO DE SOUZA LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220030378AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220030378AN.

Protocolo: 31.00289676/2022-07 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LAURO RAIMUNDO CELESTINO/Lincoln de Pádua Rodrigues
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220038932AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00230417/2022-82 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ISAURA INACIA FERREIRA MARQUES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220006722AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220006722AN e prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o seu cumprimento, ou seja, de 02/11/2022 a 01/05/2023.

Protocolo: 31.00269425/2022-92 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SERGIO HENRIQUE DA SILVA/KAF PRESENTES E UTILIDADES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220041967AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220041967AN.

Protocolo: 31.00271348/2022-66 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: RODRIGO DEODORO ALVES RODRIGUES/HNK ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220024864AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220024864AI.

Protocolo: 31.00271492/2022-58 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: SUELY CAMARANO LUDTKE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040753AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00274761/2022-65 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RONAN CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA/BH DIET - A CASA DO DIABETICO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220032042AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220032042AI e negando a prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00280397/2022-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE ANTONIO FILHO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220035758AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220035758AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00189336/2022-74 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUCIO FLAVIO BOTELHO CANCADO/CL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220011735AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00294370/2022-48 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: RANDOLFO JULIO CARDOSO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220046086AN.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00296453/2022-67 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: NILTON ROGERIO SANTOS DA SILVA/ASSOCIAÇÃO VERBO ETERNO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220039734AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10h46min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n° 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 185ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/07/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00172605/2022-82 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FELIPPE DOS SANTOS MOTA/NAGAI AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220006948AN.

Protocolo: 31.00158704/2022-19 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: THIAGO CANUTO CALAIS NIQUINI VIANA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20210050939AE, 20210078177AN, 20210078689AN e 20210078690AN.

Protocolo: 31.00198180/2022-03 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PAULO JOSE ANGELO ANDRADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220014039AN.

Protocolo: 31.00210186/2022-15 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CANDIDO HILARIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 2082784 - AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.

Protocolo: 31.00222202/2022-48 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: EDWIGES BATISTA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220013178AI.

Protocolo: 31.00222668/2022-76 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: VICTOR RODRIGUES MARQUITO/SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220015845AN.

Protocolo: 31.00305409/2022-76 - Regional:
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE DINELLI COUTO/CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE
Assunto: Prazo do auto n.º 20220055171AN.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00115717/2022-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: Matheus Ferreira Martins
Assunto: Prazo do auto n.º 20220008801AT.

Protocolo: 31.00210391/2022-09 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCIO MARTINEZ DE OLIVEIRA/ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220020758AN.

Protocolo: 31.00219585/2022-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATHALIA PALHARES MENDONCA MACHADO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200021460AN.

Protocolo: 31.00224698/2022-71 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CLAUDINEI DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210078072AN.

Protocolo: 31.00249516/2022-61 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA TERESA FIALHO ALVIM AMIN/JOSE ROBERTO CARREIRA ALVIM
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220009679AN.

Protocolo: 31.00260705/2022-16 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE DE MOURA MENDONCA/AUTO POSTO MANUELA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220034953AI.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00011523/2022-10 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: IONICE NEVES DE CARVALHO/IONICE NEVES DE CARVALHO MAIA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210082128AN.

Protocolo: 31.00135660/2022-49 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO LEITE BONFIM JUNIOR
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210048680AN.

Protocolo: 31.00276816/2022-64 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARIA SONIA SILVA DESLANDES/ULTIMO PYRAMO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220034548AI.

Protocolo: 31.00281163/2022-65 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARIA ANGELA DOMINGOS DE JESUS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220037173AN.

Protocolo: 31.00287982/2022-58 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: EVANILDO BEZERRA DA CRUZ/ALEXANDRE COUTO CARDOSO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220024416AN.

Protocolo: 31.00289719/2022-10 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RAFAEL ALVES DE AQUINO/JOSE ANTONIO PARREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040113AN.

Protocolo: 31.00297635/2022-66 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLEUNICE FELICIANA LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220031666AI.

Protocolo: 31.00297653/2022-65 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLEUNICE FELICIANA LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220031664AI.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00259959/2022-79 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: HORACIO CAPISTRANO CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220023698AN.

Protocolo: 31.00217635/2022-70 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ADRIANA DUARTE BRINA LAGE/ZOSIMAR FRANCA DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210057742AI.

Protocolo: 31.00274800/2022-79 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: VIVIANE FERREIRA BARBOSA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220029949AN.

Protocolo: 31.00275786/2022-35 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: CLEBER FERREIRA BRAGA/COMERCIAL ESPORTE CLUBE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210070155AI.

Protocolo: 31.00298542/2022-21 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANDRE DE SOUZA LISBOA/DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220042831AN.

Protocolo: 31.00299467/2022-72 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220044846AN.

Protocolo: 31.00300178/2022-81 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLAUDINEY BATISTA DE OLIVEIRA/ELETRO COREU LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220033011AI.

RELATOR: FABIANA DE CASSIA CARLIN

Protocolo: 31.00300208/2022-47 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOAO BATISTA CARNEIRO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220008325AN.

Protocolo: 31.00301099/2022-46 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JOSE MAURO RODRIGUES DE SOUSA
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220043601AN, 20220043602AN, 20220043603AN, 20220043604AN, 20220043605AN, 20220043606AN e 20220043607AN.

Protocolo: 31.00303239/2022-78 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA/TIM S.A.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220034643AI.

Protocolo: 31.00303304/2022-69 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: GIOVANNI PEREIRA BATISTA/NELSON MARQUES PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220026492AI.

Protocolo: 31.00303628/2022-51 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: DANIELA GONCALVES CAMPELO DOS SANTOS/BENEDITO GONCALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220040600AN.

Protocolo: 31.00304692/2022-35 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUCIANA GUIMARAES TERTULIANO/CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220010225AN e 20220010226AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00200993/2022-03 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RAQUEL CRISTINE PEREIRA RIBEIRO/VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220013749AI.

Protocolo: 31.00203618/2022-35 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE ANTONIO DA SILVA/Sérgio Duarte da Silva
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220011203AI.

Protocolo: 31.00209331/2022-14 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA MORAIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220017724AI.

Protocolo: 31.00222443/2022-40 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA LARANJEIRA MAGALHAES/VIA JAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220020911AN e 20220020914AN.

Protocolo: 31.00245777/2022-37 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ANA LUIZA DE SOUZA MATOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220026970AN.

Protocolo: 31.00267645/2022-40 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS/MARIA JOSE DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220012371AI.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-2@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU n° 030/2022.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

COMUNICADO

RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO EMITIDO PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO – GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II BARREIRO

Identificação do Infrator: HONORIO ALVES LIMEIRAS
CPF: 253.577.946-34
Endereço da Irregularidade: RUA PASSIFLORA, 145 – OLARIA.
I.C.: 628105 010 0018 - CEP: 3660-400.
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL. COM ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º.
Documento fiscal: 20210020235AN
Data: 03/03/2021
Hora: 08:37
Prazo para regularização: 1 (UM) DIA.
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 004113-6
Prazo para recurso: 1 DIA
Ocorrência: ENVIADO AVISO DE RECEBIMENTO (AR)
Expediente: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-163493/18-79

Identificação do Infrator: HONORIO ALVES LIMEIRAS
CPF: 253.577.946-34
Endereço da Irregularidade: RUA PASSIFLORA, 145 – OLARIA.
I.C.: 628105 010 0018 - CEP: 3660-400.
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03, ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17.
Documento fiscal: 20210020239AN
Data: 03/03/2021
Hora: 08:53
Prazo para regularização: 60 (SESSENTA) DIAS.
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 004113-6
Prazo para recurso: 1 DIA
Ocorrência: ENVIADO AVISO DE RECEBIMENTO (AR)
Expediente: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-163493/18-79

OBS: A defesa poderá ser interposta no Portal de Serviços da PBH através do link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5ecdfae1bf5e706b1c9d82/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+defesa-contra-autos-emitidos-pela-fiscalizacao?s=617194445883656d9085ae24

Daniela dos Santos Costa Eliazar
Gerente Territorial de Fiscalização II Barreiro

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: BRENO FERNANDES DA CUNHA
CPF / CNPJ: 01839791683
Endereço da irregularidade: RUA JABOTICABAL, N. 1001 – EM FRENTE - JARDIM AMÉRICA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220041229AN
Data: 03/05/2022
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 499/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ARLINDO GERALDO VALENTIM
CPF / CNPJ: 26856489846
Endereço da irregularidade: RUA DOUTOR GORDIANO, N. 44 – EM FRENTE - PRADO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20210056101AN
Data: 11/10/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 1487/21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA BRAS, N. 286 – EM FRENTE – SANTA SOFIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220059302AN
Data: 15/06/2022
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 799/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA SERINGUEIRA, N. 605 – EM FRENTE – NOVA GAMELEIRA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220059308AN
Data: 04/07/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 696/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA BRAS, N. 712 – EM FRENTE – SANTA SOFIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220051720AN
Data: 10/06/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 791/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA LAGARES
CPF / CNPJ: 07088769603
Endereço da irregularidade: RUA EFIGENIO SALES VICTOR, N. 31 – EM FRENTE - MADRE GERTRUDES
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220044952AN
Data: 25/05/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 573/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: FERNANDO SILVESTRE VIEIRA
CPF / CNPJ: 09195351604
Endereço da irregularidade: RUA PADRE AGOSTINHO LATTENKAMP, N. 54 – EM FRENTE - JARDINOPOLIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220033606AI
Data: 04/05/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013584/22-52
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: GRAZIELLE FERREIRA DOS S ALVES
CPF / CNPJ: 01253419116
Endereço da irregularidade: RUA PADRE AGOSTINHO LATTENKAMP, N. 25 – EM FRENTE - JARDINOPOLIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220011994AI
Data: 03/03/2022
Hora: 15:40
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013590/22-55
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: SAILING DE ARAUJO LEAL
CPF / CNPJ: 01279174625
Endereço da irregularidade: RUA JEQUITIBA, N. 162 – EM FRENTE - VISTA ALEGRE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220036741AI
Data: 20/05/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-022999/22-07
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: LILIAM ROGERIA ALVES JAIME DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 67903720678
Endereço da irregularidade: RUA JOAQUIM CORREA DE AQUINO, N. 4 – EM FRENTE - CAMARGOS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220031610AI
Data: 22/04/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013595/22-79
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: IDACIO GOMES DA SILVA
CPF / CNPJ: 66179513600
Endereço da irregularidade: RUA JAMIL FARAH, N. 405 – EM FRENTE - HAVAI
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220041717AI
Data: 01/06/2022
Hora: 13:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-071254/21-64
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: EDSON SERRA BRITO
CPF / CNPJ: 07374294611
Endereço da irregularidade: RUA PEDRO JOAO GUSTIN, N. 359 – EM FRENTE - BURITIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220016897AI
Data: 30/03/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-072346/21-16
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: LEVI GUERRA DA SILVA NETO
CPF / CNPJ: 85420077604
Endereço da irregularidade: RUA DOS PAMPAS, N. 935 – EM FRENTE - PRADO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220014865AI
Data: 23/03/2022
Hora: 14:20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-049893/20-17
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: VALDIR GONÇALVES
CPF / CNPJ: 40179630644
Endereço da irregularidade: RUA DOZE DE MAIO, N. 220 – EM FRENTE - ALPES
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220039056AI
Data: 27/05/2022
Hora: 14:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-020487/21-35
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, procedem as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, tornando público, por meio desta publicação:

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: ELETRO FERRAGENS AVENIDA LTDA.
CPF / CNPJ: 71231237000121
Endereço da irregularidade: RUA ADOLFO LIPPI FONSECA, N. 11 - TREVO
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220015275AN
Data: 07/03/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARTA DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 01757601600
Endereço da irregularidade: RUA TRIÂNGULO MINEIRO, N. 98 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305016 005 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220049442AN
Data: 01/06/2022
Hora: 09:27
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117442-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01- 120.818/19-09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VILMA ANTÔNIA CAMPOS ALBERTO
CPF / CNPJ: 50680331620
Endereço da irregularidade: AVE PORTUGAL, N. 00 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305088 009A001-0
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20220038926AI
Data: 27/05/2022
Hora: 10:27
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117442-6
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01- 007.016/13-02
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: R C RODRIGUES LOCACOES DE CACAMBAS
CPF / CNPJ: 21648287000130
Endereço da irregularidade: RUA ENGENHEIRO VICENTE ASSUNCAO, N. 122 - ITAPOA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220017021AN
Data: 15/03/2022
Hora: 15:30
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: R C RODRIGUES LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS
CPF / CNPJ: 21648287000130
Endereço da irregularidade: RUA BENTO NOGUEIRA, N. 159 - SANTA AMELIA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART 75, § 5º
Documento fiscal: 20220012802AN
Data: 17/02/2022
Hora: 14:25
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: R C RODRIGUES LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS
CPF / CNPJ: 21648287000130
Endereço da irregularidade: RUA BENTO NOGUEIRA, N. 159 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220012798AN
Data: 17/02/2022
Hora: 14:25
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: R C RODRIGUES LOCACOES DE CACAMBAS
CPF / CNPJ: 21648287000130
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 762 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220020176AN
Data: 25/03/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
CPF / CNPJ: 83614524604
Endereço da irregularidade: RUA ISTAMBUL, N. 0 - TREVO
Índice cadastral: 325011 005 001-0
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220006950AN
Data: 11/03/2022
Hora: 08:32
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: STAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19157295000132
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO MOREIRA, N. 807 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305028 023 001-1
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20220023266AN
Data: 08/04/2022
Hora: 14:57
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117442-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: STAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19157295000132
Endereço da irregularidade: RUA AUGUSTO MOREIRA, N. 807 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305028 023 001-1
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220023268AN
Data: 08/04/2022
Hora: 14:57
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117442-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: FRANCISCO HONORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 16468970644
Endereço da irregularidade: RUA COLONITA, N. 12 - SANTA TEREZINHA
Índice cadastral: 329041 003 001-1
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220010442AN
Data: 14/02/2022
Hora: 08:31
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117407-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100051919202283
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: TERRASOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
CPF / CNPJ: 15163548000120
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE JOSE RIBEIRO, N. 0 - GARCAS
Índice cadastral: 303003 015 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220030685AN
Data: 02/05/2022
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - Nº 1084/22
HANGAR 9 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.181/19 e com a DN COMPUR 05/2019, concede Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Rua Ocidente, nº 100, Bairro Padre Eustáquio - Regional Noroeste
Nº do Processo BHDigital: 31.00288603/2022-72

Responsável Legal: Philippe Braga Thiriet
Responsável Técnico: Francisco Celio Pedrosa Souza - CAU A50767-9

NOTA: Os Pareceres de Licenciamento Urbanístico completos podem ser acessados no link dom.pbh.gov.br, do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretário de Política Urbana - SUPLAN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

BHTRANS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em offset, impressão digital e outros serviços similares.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR nº 124/2021, de 22/12/2021, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos administrativos, ADJUDICA o objeto licitado à empresa GDD EDITORA GRÁFICA LTDA. pelo preço global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em offset, impressão digital e outros serviços similares.

A Diretora de Finanças e Controle – DFC da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021, considerando o processo licitatório em referência e o parecer jurídico dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa GDD EDITORA GRÁFICA LTDA. pelo preço global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Patrícia Passeli
Diretora de Finanças e Controle

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR nº 124/2021, de 22/12/2021, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos administrativos, ADJUDICA o objeto licitado à empresa MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. pelo preço total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias.

A Diretora de Finanças e Controle – DFC da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021, considerando o processo licitatório em referência e o parecer jurídico dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. pelo preço total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Patrícia Passeli
Diretora de Finanças e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0406/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0406/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000272.22.40. Inexigibilidade de Licitação: 001/2022.
OBJETO	Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a Contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 120 (cento e vinte) CÂMARAS FRIAS, MARCA INDREL, com pronto fornecimento total de peças de reposição e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e em seu anexo.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Ana Cristina Maciel Ribeiro
Matrícula	60591
Cargo/Função:	Assessor Especializado

TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MEDICOM LTDA
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.2302.0555.00.01
O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Secretária Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, firma o presente Termo de Apostila ao Contrato nº 01.073834.21.03, decorrente do Processo nº 04.000181.21.05, PE nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social para MEDICOM LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.181.21.05-01.073.834.21.03-MEDICOM-EIRELI-TERMO-DE-APOSTILA-PE-020-2021..pdf

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.039132.22.46
Processo Licitatório: 04.000024.22.08 - Pregão: 005/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0387.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Nitrogênio Liquido destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$76.500,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.024.22.08-01.039.132.22.46-DANILO-APARECIDO-BORELLA-EPP-ARP--PE-221-2021..pdf
Assinatura em: 07/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.038804.22.97
Processo Licitatório: 04.000990.21.62 - Pregão: 177/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0388.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos (material restaurador e cimento ionômero), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$109.571,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.990.21.62--01.038.804.22.97-DENTAL-BONSUCESSO--PRODUTOS-ODONTOL.-LTDA.-ARP--PE-177-2021..pdf
Assinatura em: 07/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.035569.22.92
Processo Licitatório: 04.001289.21.05 - Pregão: 215/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0389.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LOCCUS DO BRASIL LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos de biologia molecular - placa de poço fundo destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$52.200,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.289.21.05-01.035.569.22.92--LOCCUS-DO-BRASIL-LTDA-ARP--PE-215-2021..pdf
Assinatura em: 07/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.038116.22.54
Processo Licitatório: 04.001307.21.87 - Pregão: 221/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0390.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados - POLIMIXINA B, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$6.512,24.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.307.21.87--01.038.116.22.54-GLOBAL-HOSPITALAR--IMPORTACAO-E-COMERCIO-LTDA-ARP--PE-221-2021..pdf
Assinatura em: 07/07/2022.

Extrato do Contrato
Processo: 04.000272.22.40 – Inexigibilidade de Licitação: 001/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0391.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a Contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 120 (cento e vinte) CÂMARAS FRIAS, MARCA INDREL, com pronto fornecimento total de peças de reposição e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e em seu anexo.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Do Valor: R$717.120,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.272.22.40-INDREL--INDUSTRIA-DE-REFRIGERACAO--LONDRINENSE-LTDA-CONTRATO-INEXIGIBILIDADE-001-2022..pdf
Assinatura em: 12/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.038766.22.08
Processo Licitatório: 04.001328.21.57 - Pregão: 224/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0392.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Meios de Cultura e Cepas, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$1.202.589,38.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.328.21.57-01.038.766.22.08-PLAST-LABOR-IND.-COM.-DE-EQUIPAMENTOS-HOSP.-ELAB.-LTDA.-ARP-PE-230-2021..pdf
Assinatura em: 07/07/2022.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.039811.22.98
Processo Licitatório: 04.001098.21.07 - Pregão: 200/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0393.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de multimídia (filmadora tipo webcam), incluindo garantia, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e aditivado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Valor: R$259.578,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.098.21.07--01.039.811.22.98-IGM-COM.-VAREJISTA--DE-PECAS-E-ASSC.-PARA-VEICULOS--EIRELI-CONTRATO-DE-AQUISICAO--PE-200-2021..pdf
Assinatura em: 12/07/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.039811.22.98
Processo Licitatório: 04.001098.21.07 - Pregão: 200/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos equipamentos de multimídia (filmadora tipo webcam), a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.098.21.07--01.039.811.22.98-IGM-COM.-VAREJISTA--DE-PECAS-E-ASSC.-PARA-VEICULOS--EIRELI-CONTRATO-DE-GARANTIA--PE-200-2021..pdf
Assinatura em: 12/07/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020

Processo nº 04.001.075.20.12

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 174/2020, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 06 de julho de 2022, conforme segue:

A Retificação Refere-se ao Lote 07

Onde se lê:
"LOTE CANCELADO: 07 (75420)";

Leia-se:
"LOTE ANULADO: 07 (78337)".

Ficam mantidos os demais termos da matéria publicada em 06 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ATO HOB Nº 008/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2.211 de 20 de julho de 1973, conforme Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e suas alterações, reconhece o direito adquirido a Licença por Assiduidade aos servidores listados:

HM	Nome	Período adquirido		Tempo de licença
05000-0	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES	16/11/2016	12/12/2021	3 MESES
05006-9	EDUARDO FONSECA MOREIRA JUNIOR	15/11/2016	13/11/2021	3 MESES
05009-3	ANA LETICIA BRANDAO GONZAGA PORTO	16/11/2016	29/11/2021	3 MESES
05010-7	LUCILENE MARIA LARA	01/12/2016	23/12/2021	3 MESES
05014-0	LAURA DE OLIVEIRA ANDRADE LEMES	23/11/2016	03/02/2022	3 MESES
05019-0	REGIANE DE ANDRADE FERNANDES	25/11/2016	13/12/2021	3 MESES
05027-1	JAQUELINE DE OLIVEIRA MELO FRANCO	24/11/2016	14/12/2021	3 MESES
05028-0	CARLOS SERGIO DE JESUS	28/11/2016	28/11/2021	3 MESES
05033-6	LEONARDO MOREIRA DE MENDONCA	13/12/2016	16/12/2021	3 MESES
05042-5	KATLEEN COTTI ULRICH	15/11/2016	23/11/2021	3 MESES
05043-3	MANOEL LUIZ GONCALVES DO AMARAL	11/11/2016	07/12/2021	3 MESES
05045-0	SANDRO PEDROSO LEMOS	17/11/2016	16/11/2021	3 MESES
05047-6	JULIANA MONTEIRO CORREA SANTOS	18/11/2016	03/12/2021	3 MESES
05049-2	SARAH ELIANE DE MATOS SILVA	05/12/2016	22/12/2021	3 MESES
05053-0	CLAUDIO HENRIQUE CORREA	21/11/2016	05/12/2021	3 MESES
05055-7	CLAUDIA DE MOURA NUNES GUERRA	19/11/2016	21/12/2021	3 MESES
05060-3	CLAUDETE CARDOSO CONSTANCIO	13/01/2017	06/02/2022	3 MESES
05067-0	LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA	08/12/2016	15/03/2022	3 MESES
05071-9	MARLENE DAS GRACAS DOS SANTOS	13/12/2016	27/12/2021	3 MESES
05077-8	PATRICIA QUINA ALBERT	18/12/2016	28/02/2022	3 MESES
05082-4	PAULO EDUARDO MACHADO FILHO	12/01/2017	18/01/2022	3 MESES
05083-2	FABIOLA GODOY DE OLIVEIRA LAVO	02/01/2017	09/03/2022	3 MESES
05086-7	DANIELA MARCIA CARVALHO	02/01/2017	16/03/2022	3 MESES
05089-1	CRISTIANO MENEZES DE BERNARDINO	13/01/2017	18/02/2022	3 MESES
05095-6	ROBERTA GAZZI SALUM	29/01/2017	21/02/2022	3 MESES
05099-9	ADALBERTO FERNANDES NOGUEIRA	01/03/2017	14/03/2022	3 MESES
06064-1	ANA RAQUEL DINIZ	30/06/2016	08/01/2022	3 MESES
06368-3	ALEXANDRE FONSECA DIAS	02/03/2016	29/12/2021	3 MESES
06388-8	CELIA GOMES FERREIRA	20/07/2015	08/10/2021	3 MESES
06554-6	RONALDO DA SILVA DINIZ	01/04/2016	06/12/2021	3 MESES
06638-0	PAMELA MARTINS DE JESUS	08/09/2016	16/09/2021	3 MESES
06645-3	GISELLE MARTINS TEIXEIRA	25/06/2016	11/11/2021	3 MESES
06658-5	PRISCILA KARANIKAS GARCIA DE ARAUJO	02/09/2016	27/01/2022	3 MESES
06660-7	SILVIA DE CARVALHO FERREIRA	30/07/2016	08/09/2021	3 MESES
06662-3	ELIANA MARIA DE SOUZA	14/08/2016	02/01/2022	3 MESES
06665-8	ROVILSO DE OLIVEIRA	04/12/2016	18/01/2022	3 MESES
06669-0	CLEDSON CAMILO DE ASSIS	11/09/2016	21/11/2021	3 MESES
06672-0	FLAVIANE CARVALHO DA SILVA	07/09/2016	25/10/2021	3 MESES
06673-9	WENDERSON WAN DER MAAS NUNES	08/09/2016	15/11/2021	3 MESES
06675-5	VALERIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	06/10/2016	23/11/2021	3 MESES
06677-1	CYNTHIA CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA	18/09/2016	12/10/2021	3 MESES
06678-0	FRANCISLAINE APARECIDA HENRIQUES	18/09/2016	16/10/2021	3 MESES
06679-8	ANA BARBARA DIAS FERNANDES PACHECO	17/09/2016	01/10/2021	3 MESES
06680-1	PAULO CESAR DE MORAIS ROQUE	06/10/2016	30/11/2021	3 MESES
06682-8	SUELLEN TELES AMARAL SANTOS	28/09/2016	11/12/2021	3 MESES
06685-2	ALINE DE REZENDE CARVALHO	26/09/2016	12/11/2021	3 MESES
06689-5	CAMILA DE CASTRO PEREIRA	06/11/2016	18/12/2021	3 MESES
06690-9	GERALDO DA APARECIDA DA SILVA	23/10/2016	21/10/2021	3 MESES
06691-7	MARCIA ALVES NEVES	17/10/2016	17/10/2021	3 MESES
06692-5	ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	27/10/2016	10/11/2021	3 MESES
06694-1	FRANCIELE BARROS FERREIRA	14/12/2016	17/03/2022	3 MESES
06696-8	THAIS ELENE BICHIR RIOS	01/11/2016	25/11/2021	3 MESES
06697-6	HERICA CALDEIRA COSTA VASCONCELOS	21/11/2016	03/01/2022	3 MESES
06698-4	ANA LUCIA FERREIRA DE PASSOS	29/10/2016	23/12/2021	3 MESES
06701-8	LORENA DE PAULA GOMES	15/11/2016	20/01/2022	3 MESES
06705-0	ANA ELIZA PORTO	06/11/2016	27/11/2021	3 MESES
06706-9	FRANCYELLE SYLVIA VITORIA	14/12/2016	14/12/2021	3 MESES
06707-7	BRUNA SALMAN OLIVEIRA GOMES	23/11/2016	30/12/2021	3 MESES
06708-5	ELISANGELA FATIMA PASSOS	27/11/2016	04/01/2022	3 MESES
06710-7	NINA TEIXEIRA	28/11/2016	26/11/2021	3 MESES
06711-5	ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	29/11/2016	02/12/2021	3 MESES
06712-3	MARIA ELENICE DE LOURDES	30/11/2016	16/12/2021	3 MESES
06715-8	LUCIANA SANTIAGO	03/12/2016	16/12/2021	3 MESES
06716-6	EDNA RODRIGUES DE JESUS	29/11/2016	03/02/2022	3 MESES
06717-4	MICHELE GOMES BEZERRA	28/11/2016	07/12/2021	3 MESES
06718-2	FERNANDA FERRARI ARAUJO MATTOS	29/11/2016	21/01/2022	3 MESES
06720-4	GILDALVA PEREIRA DOS SANTOS	13/12/2016	16/12/2021	3 MESES
06722-0	JOAO SAMENA NANQUIDA	15/01/2017	12/02/2022	3 MESES
06724-7	GISELE DA CONCEICAO FRANCA	20/01/2017	09/02/2022	3 MESES
06728-X	MISSIAIRE GALGANE SOUSA OLIVEIRA	12/02/2017	21/03/2022	3 MESES
06730-1	LUZIA RAMOS SOARES DE OLIVEIRA	02/02/2017	22/03/2022	3 MESES
06731-X	LIBERTALA CARLA MARTINS DA ROCHA	04/02/2017	02/02/2022	3 MESES
06733-6	PATRICIA ANGELA DINIZ	20/02/2017	23/02/2022	3 MESES
06735-2	RAFAEL RAIMUNDO PEIXOTO	20/02/2017	20/02/2022	3 MESES
06740-9	CLAUDIMERE AFONSO VIEIRA DE ALMEIDA	06/03/2017	28/03/2022	3 MESES
07420-0	ISANUSIS SANTOS RANGEL	20/11/2015	12/11/2021	3 MESES
07421-9	DEBORAH FONSECA GONCALVES FREIRE	17/11/2015	02/09/2021	3 MESES
07451-0	CYNTHIA LUCIA DAS GRACAS RIBEIRO	04/03/2016	08/10/2021	3 MESES
07459-6	WLADIMIR GONCALVES NICACIO	02/03/2016	03/10/2021	3 MESES
07490-1	ANA LUIZA ALVES DO AMARAL	18/03/2016	24/09/2021	3 MESES
07524-X	CAROLINA MINHANELI AVELAR ALVES	17/06/2016	25/09/2021	3 MESES
07527-4	ALICE PEREIRA GALVAO	19/09/2016	09/12/2021	3 MESES
07528-2	AECIO CARLOS DE QUEIROZ	24/01/2017	15/02/2022	3 MESES
07530-4	CASSIA PATROCINIO CHAGAS	02/02/2017	16/03/2022	3 MESES
07531-2	PEDRO IVO PEREIRA DA SILVA GAMA	04/02/2017	08/03/2022	3 MESES
07534-7	APARECIDA MARTINS SILVA	17/02/2017	17/03/2022	3 MESES
07539-8	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	17/03/2017	17/03/2022	3 MESES

Belo Horizonte, 12 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

PROCESSO: 04-88/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e surfactante pulmonar para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/07/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 1°/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 1°/08/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

PROCESSO: 04-35/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso oral e outros medicamentos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/07/2022.
Abertura das propostas: às 13:00hs do dia 1°/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 13:15hs do dia 1°/08/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

PROCESSO: 03-47/2022
OBJETO: Aquisição de kit transdutor de pressão sanguínea com a concessão de cabos de monitoração em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 21/07/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 02/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 02/08/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2022

PROCESSO: 04-71/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos orais e colírios para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 21/07/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 02/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 02/08/2022.
Modo de disputa: conforme disposto no inciso II do art. 31 do Decreto Federal n° 10.024/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

PROCESSO: 04-83/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos orais controlados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/07/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 1°/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 1°/08/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022

PROCESSO: 03-54/2022
OBJETO: Aquisição de máscaras laríngeas, tubo de ventilação e válvula unidirecional para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 21/07/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 02/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 02/08/2022.
Modo de disputa: conforme disposto no inciso II do art. 31 do Decreto Federal n° 10.024/2019;

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

PROCESSO: 04-93/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados – ÁCIDO TRICLOROACÉTICO e PIRIMETAMINA para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 20/07/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 1°/08/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 1°/08/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art. 31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO
PORTARIA HOB N° 164/2022

Na publicação do dia 08 de julho de 2022
Onde se lê:
"c) Charles Dousa Gomes Moraes – HM5982-1"

Leia-se:
"c) Charles Sousa Gomes Moraes – HM5982-1"

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

PROCESSO 02-72/2021

A Pregoeira Liliam Maria de Oliveira Araújo adjudicou às empresas:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	26993	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato cilíndrico. Lixeira sem rodas; com tampa, com suporte e pedal fabricados em aço carbono com pintura eletroestática de alta resistência. Tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	27	R$ 173,65	R$ 4.688,55	LAR PLÁSTICOS
2	76045	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 60 litros (variação aceitável +/- 10%), formato cilíndrico. Lixeira sem rodas; com tampa, com suporte e pedal fabricados em aço carbono com pintura eletroestática de alta resistência. Tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	20	R$ 142,62	R$ 2.852,40	LAR PLÁSTICOS
3	80191	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00	JSN
4	80202	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	12	R$ 233,25	R$ 2.799,00	JSN
5	40745	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 50 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	442	R$ 89,36	R$ 39.497,12	INJEPLASTEC
6	40744	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 50 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	100	R$ 89,39	R$ 8.939,00	INJEPLASTEC
7	80203	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 25 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	638	R$ 54,82	R$ 34.975,16	LAR PLÁSTICOS
8	80204	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 25 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	192	R$ 62,44	R$ 11.988,48	LAR PLÁSTICOS
9	31397	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 15 litros (variação aceitável +/- 20%), formato cilíndrico, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	406	R$ 60,78	R$ 24.676,68	JSN
10	80206	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias, em polietileno ou polipropileno, cor laranja, capacidade de 30 litros (variação aceitável +/- 20 %), com impressão “pilhas e baterias” e simbologia referente.	Unid.	6	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$132.706,39		

Empresas vencedoras:
ITENS 01 e 02 – Gerbra Comércio Eireli – CNPJ: 21.559.804/0001-03 – valor total do contrato: R$7.540,95;
ITENS 03, 04 e 09 – TY Bortholin Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 05.291.541/0001-30 – valor total do contrato: R$29.765,68;
ITENS 05 e 06 – DJM Comércio Ltda – CNPJ: 45.393.047/0001-09 – valor total do contrato: R$48.436,12;
ITENS 07 e 08 – RM Lanza dos Santos Comércio - EPP – CNPJ: 21.767.486/0001-68 – valor total do contrato: R$46.963,64;
ITEM 10 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$132.706,39
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Liliam Maria de Oliveira Araújo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

PROCESSO 02-72/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 042/2022 - Aquisição de lixeiras para acondicionamento de resíduos sólidos de serviço de saúde para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	26993	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato cilíndrico. Lixeira sem rodas; com tampa, com suporte e pedal fabricados em aço carbono com pintura eletroestática de alta resistência. Tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	27	R$ 173,65	R$ 4.688,55	LAR PLÁSTICOS
2	76045	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 60 litros (variação aceitável +/- 10%), formato cilíndrico. Lixeira sem rodas; com tampa, com suporte e pedal fabricados em aço carbono com pintura eletroestática de alta resistência. Tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	20	R$ 142,62	R$ 2.852,40	LAR PLÁSTICOS
3	80191	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00	JSN
4	80202	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 100 litros (variação aceitável +/- 10%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	12	R$ 233,25	R$ 2.799,00	JSN
5	40745	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 50 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	442	R$ 89,36	R$ 39.497,12	INJEPLASTEC
6	40744	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 50 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	100	R$ 89,39	R$ 8.939,00	INJEPLASTEC
7	80203	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 25 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	638	R$ 54,82	R$ 34.975,16	LAR PLÁSTICOS
8	80204	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor branca, capacidade de 25 litros (variação aceitável +/- 20%), formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo infectante” e simbologia referente.	Unid.	192	R$ 62,44	R$ 11.988,48	LAR PLÁSTICOS
9	31397	Lixeira em polietileno ou polipropileno, cor cinza-claro, capacidade de 15 litros (variação aceitável +/- 20%), formato cilíndrico, sem rodas, com pedal e tampa, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão “resíduo sólido comum” e simbologia referente.	Unid.	406	R$ 60,78	R$ 24.676,68	JSN
10	80206	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias, em polietileno ou polipropileno, cor laranja, capacidade de 30 litros (variação aceitável +/- 20 %), com impressão “pilhas e baterias” e simbologia referente.	Unid.	6	FRACASSADO		
VALOR GLOBAL					R$132.706,39		

Empresas vencedoras:
ITENS 01 e 02 – Gerbra Comércio Eireli – CNPJ: 21.559.804/0001-03 – valor total do contrato: R$7.540,95;
ITENS 03, 04 e 09 – TY Bortholin Comercial Ltda. - EPP – CNPJ: 05.291.541/0001-30 – valor total do contrato: R$29.765,68;
ITENS 05 e 06 – DJM Comércio Ltda – CNPJ: 45.393.047/0001-09 – valor total do contrato: R$48.436,12;
ITENS 07 e 08 – RM Lanza dos Santos Comércio - EPP – CNPJ: 21.767.486/0001-68 – valor total do contrato: R$46.963,64;
ITEM 10 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$132.706,39
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

PROCESSO 04-12/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	22536	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 118,87	R$ 118.870,00	CSL
2	46949	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG/ML (8,4%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML.	FRASCO / BOLSA	2.000	R$ 25,60	R$ 51.200,00	FRESENIUS
3	46945	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO / BOLSA	178.700	R$ 3,24	R$ 578.988,00	VIAFLEX/ BAXTER
4	46946	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO / BOLSA	109.000	R$ 2,86	R$ 311.740,00	VIAFLEX/ BAXTER
5	85415	FOSFATO DE POSTÁSSIO, 2MEQ/ML, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.000	FRACASSADO		
6	46943	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO / BOLSA	38.000	R$ 2,68	R$ 101.840,00	FRESENIUS
7	46948	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO / BOLSA	6.000	R$ 2,30	R$ 13.800,00	FRESENIUS
VALOR GLOBAL					R$ 1.176.438,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.– CNPJ: 17.700.763/0001-48 – valor total do contrato: R$118.870,00;
ITENS 02, 06 e 07 – Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0001-04 – valor total do contrato: R$166.840,00;
ITENS 03 e 04 – Baxter Hospitalar Ltda. – CNPJ: 49.351.786/0011-52 – valor total do contrato: R$890.728,00;
ITEM 05 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$1.176.438,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

PROCESSO 04-12/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 090/2022 - Aquisição de soluções parenterais e eletrólitos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	22536	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 118,87	R$ 118.870,00	CSL
2	46949	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG/ML (8,4%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML.	FRASCO / BOLSA	2.000	R$ 25,60	R$ 51.200,00	FRESENIUS
3	46945	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO / BOLSA	178.700	R$ 3,24	R$ 578.988,00	VIAFLEX/ BAXTER
4	46946	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRASCO / BOLSA	109.000	R$ 2,86	R$ 311.740,00	VIAFLEX/ BAXTER
5	85415	FOSFATO DE POSTÁSSIO, 2MEQ/ML, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.000	FRACASSADO		
6	46943	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRASCO / BOLSA	38.000	R$ 2,68	R$ 101.840,00	FRESENIUS
7	46948	GLICOSE 5 %, SOLUCAO ISOTONICA, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO / BOLSA	6.000	R$ 2,30	R$ 13.800,00	FRESENIUS
VALOR GLOBAL					R$ 1.176.438,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.– CNPJ: 17.700.763/0001-48 – valor total do contrato: R$118.870,00;
ITENS 02, 06 e 07 – Fresenius Kabi Brasil Ltda. – CNPJ: 49.324.221/0001-04 – valor total do contrato: R$166.840,00;
ITENS 03 e 04 – Baxter Hospitalar Ltda. – CNPJ: 49.351.786/0011-52 – valor total do contrato: R$890.728,00;
ITEM 05 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$1.176.438,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-72/2022
Dispensa de Licitação nº 004/222
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0190.00.00
Objeto: Prestação de Serviços de Ressonância Magnética
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. – CNPJ nº 19.378.769/0001-76
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Período: 12/07/2022 A 11/01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Procedimento	Código	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	55	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	02.07.01.001-3	Unid.	300	R$ 400,00
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.07.005-6			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	02.07.01.007-2			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE	02.07.03.002-2			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0			
		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	02.07.03.004-9			
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00						

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339039-49 - Fonte SOF 00-06 – Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO UDEMBERG DA CRUZ MOURA – BM 91.485-5, CITADO PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.048-22-08, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.112-20-35
AGENTE PÚBLICO: W. A. R.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
CLAUDIRENE DIAS CORDEIRO CHAVES – 25/07/2022 – 09h.
ELBA LIEGE MIRANDA DORIA GONZAGA – 25/07/2022 – 10h
MÁRCIO PAULO DE MELO – 25/07/2022 – 11h
LINDALVA MARIA XAVIER– 27/07/2022 – 09h
RONALDO ROCHA – 27/07/2022 – 10h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.058-20-91
AGENTE PÚBLICO: A. C. A.
PROCURADOR(A): RENATO LUIZ PEREIRA – OAB/MG 52.084
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
03/08/2022 – 09h.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1. HUGO LOPES TELES – BM: 91.384-0
2. MARLON MARQUES FERREIRA – BM: 88351-8
3. VILMA ALVES FIRMINO - BM: 85606-5

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.106-22-02
AGENTE PÚBLICO: A. R. S.

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.111-22-34
AGENTE PÚBLICO: L. M. N.

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.005-21-06
AGENTE PÚBLICO: T. B. S.

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.043-21-03
AGENTE PÚBLICO: GIVANILDO EUSTÁQUIO MOREIRA – MAT: 10625-4
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Diretora / Autoridade de 2º nível hierárquico da Superintendência de Limpeza Urbana-SLU, órgão de Lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 043/2022, nos termos do art. 14 e 15, §2° da Portaria CTGM n° 1/2022.

Por consequência, determino a NÃO RESPONSABILIZAÇÃO do empregado público Givanildo Eustáquio Moreira – MAT: 10.625-4, nos termos do art. 206, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.169/96, com redação alterada pela Lei Municipal n° 11300/2021.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Andréa Pereira Froes
Diretora Operacional - SLU

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.123-22-13 (Ato de instauração nº 0264/22).
PAD nº 08-000.124-22-86 (Ato de instauração nº 0235/22).
PAD nº 08-000.125-22-49 (Ato de instauração nº 0236/22).
PAD nº 08-000.126-22-01 (Ato de instauração nº 0237/22).
PAD nº 08-000.127-22-74 (Ato de instauração nº 0238/22).
PAD nº 08-000.128-22-37 (Ato de instauração nº 0231/22).
PAD nº 08-000.129-22-08 (Ato de instauração nº 0232/22).
PAD nº 08-000.130-22-89 (Ato de instauração nº 0233/22).
PAD nº 08-000.131-22-41 (Ato de instauração nº 0234/22).
PAD nº 08-000.132-22-04 (Ato de instauração nº 0239/22).
PAD nº 08-000.133-22-77 (Ato de instauração nº 0247/22).
PAD nº 08-000.134-22-30 (Ato de instauração nº 0248/22).
PAD nº 08-000.135-22-00 (Ato de instauração nº 0254/22).
PAD nº 08-000.136-22-65 (Ato de instauração nº 0260/22).
PAD nº 08-000.137-22-28 (Ato de instauração nº 0262/22).
PAD nº 08-000.138-22-90 (Ato de instauração nº 0265/22).

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.059-20-54 (Ato de instauração nº 0076/20).

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.023-21-98
AGENTE PÚBLICO: W. S. O.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.159

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA, CM-42153, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR e NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.160

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR GABRIEL CAMPOS MOREIRA DOS ANJOS, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 9 de julho do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.162

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado:

• CARLA COSTA PERES, CM-662, no período de 18/07/2022 a 24/07/2022;
• CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONÇALVES, CM-629, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.163

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR BRUNO VALADAO PERES URBAN, CM-503, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.164

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WARLLEY FERNANDO ANDRADE DAMASCENO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.165

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 41, caput, da Constituição da República, e 21 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR ESTÁVEL, após aprovação em concurso público, regulamentado pelo Edital nº 01/2017, e em estágio probatório, os servidores VICTOR ANDREY BARCALA PEIXOTO, CM 665, a partir de 24/06/2022; e ISAIAS CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR, CM 666, a partir de 01/07/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.166

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR EVERALDO CARLOS DA SILVA, para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, e UENDERSON DA SILVA DIAS, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.167

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de KLEBER TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA) do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, GIOVANI MELO MARZANO, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.168, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 19.387, de 18 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Participação Popular, criada pela Resolução nº 2.054/05".

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, e em virtude da recomposição da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador Cleiton Xavier, em substituição ao Vereador Rogerio Alkimim, como membro suplente da Comissão de Participação Popular, escolhido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022

Nely Aquino
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 11/2022

Comunica a formação da equipe de Projeto Estratégico do Planejamento da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/22, de 26 de maio de 2022, comunica:

Art. 1º - A composição da equipe do projeto estratégico "Implantar o Aeros" é:

I - Rafael José da Silva Mota, gerente do projeto;
II - Marco Aurélio Gomes Cunha, patrocinador do projeto;
III - Renata Soares Bricio, Gabriela Peres Neme, Júnio Pinheiro de Sousa, Clarice Guimarães de Oliveira Silva, Thais de Morais Marcelino, agentes operacionais;
IV - Guilherme Marques Millas, coordenador de informática e gestor do contrato;
VI - Matheus Alcântara Souza; Carlos Henrique Madureira Rocha; Luis Márcio Vieira; Paula Bohmerwald; Valério de Assis Martins, equipe técnica da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 14:00 horas do dia 28 de julho de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de materiais de manutenção elétrica e de telefonia. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022

Karina Tosta Fróes
Pregoeira

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 382/2022
Autoria: Vereador Helinho da Farmácia
Ementa: Altera-se a classificação de uso quanto a permissividade da Rua Iraci Sansão e da outras providências.

Projeto de Lei n° 383/2022
Autoria: Executivo: Mensagem nº 31, de 01/07/2022
Ementa: Altera a Lei n° 11.065, de 1° de agosto de 2017, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

Projeto de Resolução n° 384/2022
Autoria: Comissão de Orçamento e Finanças Públicas
Ementa: Aprova as contas do Município de Belo Horizonte relativas ao exercício financeiro de 2016.

Projeto de Lei n° 385/2022
Autoria: Vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença
Ementa: Institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários.

Projeto de Lei n° 386/2022
Autoria: Vereador Wesley
Ementa: Dá nova redação à Seção III do Capítulo IV do Título III da Lei n° 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte".

Projeto de Lei n° 387/2022
Autoria: Vereadoras Fernanda Pereira Altoé, Marilda Portela e Nely Aquino, e vereadores Álvaro Damião, Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, Léo, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto
Ementa: Altera a Lei n° 8.616 de 14 de julho de 2003, que Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Nely Aquino
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0CF8FAA49F35138CCA8F2848F4B8137D63ECEDB4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.